



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações

000001

<b>MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO</b> <i>O melhor do que é a nossa gente!</i>	PROCESSO Nº 119/2019	
OBJETO / Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 484/2019	
DESCRIÇÃO	<p>Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
	26 DE JUNHO DE 2019	
DATA	25 DE JULHO DE 2019	09:00 HORAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Através de processo licitatório busca-se selecionar proposta a mais vantajosa para suprir as necessidades de contratação de serviços pra *desinsetização / desratização / descupinização, desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto* nos diversos prédios da municipalidade.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

#### 2.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 1 - Implementação de controle de pragas com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito predial.
- 2 - O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária), de baixo odor e toxicidade.
- 3 - A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos.
- 4 - A dedetização e desratização ou controle de outros vetores e pragas deverão ser realizadas na área total do imóvel (interna e externa).
- 5 - Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a Portaria MS N° 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 e legislação NR 32 de 11 de novembro de 2005 quando pertinentes.

### 3 – JUSTIFICATIVA:



Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento escolas, centros de educação infantil, unidades e clínicas de saúde, centros administrativos e demais instalações pertencentes a estrutura do governo municipal, adequada as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

A municipalidade possui demanda constante de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto e limpeza de caixas d'água nos diversos prédios da municipalidade pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento a população como: preparo de refeições e merendas para crianças em escolas ou creches, atendimento livre de contaminação e mau cheiro em clínicas médicas e unidades de saúde, dentre vários outros viabilizados pela Administração municipal.

Justifica-se a necessidade dos serviços de *desinsetização e desratização* para evitar a presença de animais sinantrópicos (ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc.) e prevenir infestação em instalações e edifícios de domínio da municipalidade, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva. Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

A descrição do objeto para os lotes 02 e 03 foram atualizadas a pedido técnico.

A quantidade estimada obteve-se pelo levantamento da necessidade de todas as secretarias municipais, considerando histórico de contratação.

Quanto aos preços estimados foi realizada pesquisa de preços praticados, solicitados via Email a empresas prestadoras de serviços no ramo de atividade localizadas no Município e região. O cálculo de média de preços para estimativa do edital, foi realizado considerando os orçamentos recebidos que acompanham o presente Termo de Referência; Foi também foram considerados os valores do edital da última licitação Pregão Presencial nº 050/2017. Como houve disparidade de valores em alguns itens, pesquisei na internet alguns editais recentes, anexando cópia ao presente termo, os quais incluíram a base de cálculo.

a - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- . As normas da ABNT;
- . As normas da ANVISA;
- . As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.

b - Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os



serviços;

c - Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços;

d - Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

e - Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

### **METODOLOGIA NO CONTROLE DE INSETOS E OUTROS**

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**), tanto para extinção como para prevenção.

O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (extermínio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).

O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

### **METODOLOGIA NO CONTROLE DE ROEDORES**

O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.



## **LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS**

A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório será removida, e a caixa estará pronta para uso.

## **LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS**

Para garantir o livre fluxo de funcionamento da rede de esgotos, para desentupimento e limpeza de: ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema tipo *Rotto-Ruter* ou se necessários, mangueira com pressão de água.

A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços.

- a) realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;
- b) a dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
- c) utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- d) quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
- e) utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;

Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.



Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

#### **4.4 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA:**

– A Licitante que apresentar proposta para (desinsetização), (desratização) e (limpeza e desinfecção de caixas d'água), deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da Licitante;
- b) Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Saúde.
- c) Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços( ANEXO VI), acompanhada da comprovação de registro do profissional no Órgão de Classe respectivo.

– A Licitante que apresentar proposta para (Esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura), deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município.
- b) Declaração de que a empresa se compromete em utilizar veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.
- c) Licenciamento ambiental para transporte de resíduos, fornecido pelo Órgão Ambiental competente.

#### **5 – CRONOGRAMA:**

O fornecimento/execução do objeto se dará de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão, durante o período de 12 (doze) meses.

#### **6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

A execução dos serviços com aplicação dos produtos deverá ser realizada no local especificado na respectiva Ordens/Requisição de Serviços no município de



Francisco Beltrão – PR de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população.

## **7 – PRAZO DE ENTREGA:**

O serviço deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias úteis após o recebimento da respectiva ordem, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e as condições estabelecidas neste Termo.

## **8 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRADA:**

- A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos proliferados nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.
- Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em **cronograma físico** os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (dedetização, desratização, etc.) com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada no contrato.
- Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.
- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando disposto neste Termo de Referência.
- Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a autorização emitida pela Diretoria de Orçamento, administração e Finanças e Coordenadoria de Manutenção.

### **DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;



- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	300	UN	300,00	90.000,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	250	UN	400,00	100.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	Alterar descrição NOVO código de item	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	1.000	UN	187,00	187.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						





LOTE 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL						
1	Alterar descrição NOVO código de item	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	150	HORA Alterada medida em Hora	342,00	51.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 4 - DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.  Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	400.000	M2	0,75	300.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 5 - DESRATIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	150	UN	345,00	51.750,00
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução	150	UN	436,00	65.400,00



		<p>de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>				
3	53855	<p>Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m<sup>2</sup>). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	100	UN	607,50	60.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

LOTE 6 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53856	<p>Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	200	UN	246,00	49.200,00
2	53857	<p>Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra</p>	80	UN	353,00	28.240,00



		e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	505,00	10.100,00
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	15	UN	668,00	10.020,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

**Valor total máximo estimado para licitação R\$ 1.003.760,00**  
(hum milhão, três mil setecentos e sessenta reais).

**DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (desinsetização / desratização / descupinização):**

**ATIVIDADES:**

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos,
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

**Observações:**

- 1 - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 2 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- 3 - A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados



críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao contratante.

4 – Quando realizada dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de intoxicação ou envenenamento.

**Obs:** Durante o período de vigência contratual, poderão ser excluídos ou adicionados novos locais de serviços considerando o interesse da Administração na realização do serviço bem como a área do local, respeitando os limites previstos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação que seguirá serão reconhecidas contabilmente, para as quais serão destinados recursos oriundos de Receita Própria do Município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização do futuro contrato será exercida pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual competirá fiscalizar e orientar os serviços, podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o contratado.

Suporte para orientações técnicas: Departamento de Vigilância Sanitária no paço municipal - servidora: Angela Aziliero da Silva / Ciro Portes (46)3520-2134/2131.

## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 12/03/2019
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Nileide T. Perszel - Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO:



Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2019

  
ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário Municipal de  
Administração

  
CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

### 13 - ANEXOS

ANEXO I – Tabela de Cálculo para obtenção da média ou mediana

ANEXO II – Orçamentos recebidos

ANEXO III – cópia caixa de Email confirmação de pesquisa

ANEXO III – cópia edital última licitação: PP 050/2017

ANEXO IV – cópias editais recentes de outros municípios: Andirá-PR, Goioerê-PR e São João Batista-SC

Item	Descrição	QTDE	ANINSETO DEDETIZAD	MESP AGRO SERVICOS	CMP DESENT	ALCIONE SIMÕES	PP 050/2017 PMFB	Edital Andirá PR / Goolerê-PR	Edital São João SC	MÉDIA	contagem	
1	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas de gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	300				R\$ 250,00	R\$ 350,00			R\$ 300,00	2	R\$ 90.000,00
2	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	250				R\$ 350,00	R\$ 450,00			R\$ 400,00	2	R\$ 100.000,00
3	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, micrômetros e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	1000			R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 210,00			R\$ 187,00	3	R\$ 187.000,00
4	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	150			R\$ 180,00	R\$ 400,00	R\$ 243,33	R\$ 339,00	R\$ 345,00	R\$ 342,00	2	R\$ 51.300,00
5	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	400.000	R\$ 1,26	R\$ 0,70	R\$ 0,80		R\$ 0,70	R\$ 0,74		R\$ 0,75	4	R\$ 300.000,00
6	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m2). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias. (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas	150	R\$ 380,00	R\$ 400,00	R\$ 270,00		R\$ 330,00			R\$ 345,00	4	R\$ 51.750,00
7	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m² a 2.000m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias. (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas	150	R\$ 430,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00		R\$ 415,00			R\$ 436,00	4	R\$ 65.400,00
8	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m²). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias. (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas	100	R\$ 670,00	R\$ 900,00	R\$ 350,00		R\$ 500,00			R\$ 607,50	4	R\$ 60.750,00
9	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	200	R\$ 380,00	R\$ 300,00	R\$ 120,00		R\$ 182,50			R\$ 246,00	4	R\$ 49.200,00
10	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	80	R\$ 490,00	R\$ 400,00	R\$ 220,00		R\$ 302,50			R\$ 363,00	4	R\$ 28.240,00





DESENSETIZAÇÃO LIMPEZA AVIAS



N Nleide@Fra

E-Mail



Mais ▾

Criar email

Caixa de entrada (878)

Rascunhos (35)

Enviados

Spam (193)

Lixeira (592)

Drafts

▼ Entrada (1)

enviadas

Enviados

Itens Enviados

Lixeira

lixo

Mala\_Direta

rascunho

Rascunhos

Spam

Sent

Trash

<input checked="" type="checkbox"/>	☆ engegreen@gmail.com	solicitação orçamento serviços desinseti...	56 KB	Qua. 15:25
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ herivelto_sp@hotmail....	solicitação orçamento serviços desinseti...	56 KB	Qua. 15:23
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ briolimp@briolimp.com	solicitação orçamento serviços desinseti...	56 KB	Qua. 15:22
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ desentupidorabeltrao...	solicitação orçamento serviços desinseti...	56 KB	Qua. 15:19
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ cmp.me@hotmail.com	solicitação orçamento serviços desinseti...	56 KB	Qua. 15:18
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ contato@clauditurturis...	► solicitação de orçamento ...	24 KB	Qua. 10:23
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ cleusatur@gmail.com	solicitação de orçamento Transportes - ...	24 KB	Qua. 10:45
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ vendas@guancino.com...	solicitação de orçamento Transportes - ...	24 KB	Qua. 10:43
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ krebstur@hotmail.com	solicitação de orçamento Transportes - ...	24 KB	Qua. 10:26
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ cruzadotur@hotmail.c...	solicitação de orçamento Transportes - ...	24 KB	Qua. 10:24
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Cruzadotur viagens	Re: orçamento	3 KB	Seg. 11:20
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Antonio Pedron	Fwd: Regularização Fundiária Urbana pa...	37 KB	Seg. 08:52
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Dalcy Salvati	► Confirmação local reunião...	2 KB	14/02/2019 15:39
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ contato@clauditurturis...	orçamento para licitação - Prefeitura FB	24 KB	14/02/2019 15:21
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ cruzadotur@hotmail.c...	orçamento para licitação - Prefeitura FB	24 KB	14/02/2019 15:18
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ vendas@guancino.com...	orçamento para licitação - Prefeitura FB	24 KB	14/02/2019 15:16
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ krebstur@hotmail.com	orçamento para licitação - Prefeitura FB	24 KB	14/02/2019 15:13
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Dalcy Salvati	Mobilidade Urbana - reportagem Video ...	2 KB	14/02/2019 12:52
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Elio Vicente Pinto	Hangares Aeroporto prancha	300 KB	14/02/2019 08:56
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ habitarmiller@hotmail....	Fwd: Δ Conhece a Ecopontes? Conheça ...	42 KB	13/02/2019 10:57
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Camila Cancelier IPPUB	Fwd: Δ Conhece a Ecopontes? Conheça ...	42 KB	13/02/2019 10:50
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Dalcy Salvati	site	1 KB	13/02/2019 10:09
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Camila Cancelier IPPUB	Termo de Referência modelo para Obra	1.7 MB	13/02/2019 09:34
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Dalcy Salvati	edital anterior ciclovias calçadas	1.3 MB	13/02/2019 09:09
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Dalcy Salvati	Modelo Termo de referência	153 KB	13/02/2019 09:01
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ CPD	Re: alerta migração de servidores	3 KB	04/12/2018 16:20
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Dalcy Salvati	ATAS plano de mobilidade	281 KB	04/12/2018 11:33
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ nadia@franciscobeltra...	Fwd: [URGENTE] Pedido de reequilíbrio ...	3.5 MB	30/11/2018 10:28
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ Jr dompsin	► Revisão Plano Diretor FB	517 KB	23/11/2018 09:46
<input checked="" type="checkbox"/>	☆ patricia.santos@sescpr...	caminhada de rua - inscrição	1 KB	22/11/2018 15:44



19% usado



/web

## E-Mail



Tópicos 1 - 50 de 1650



<input type="checkbox"/>	☆	engegreen@gmail.com	▶ solicitação orçamento des...		Hoje 09:17
<input type="checkbox"/>	☆	Indianara Soares	Fwd: □ Saiba Mais Sobre a EcoRanch - ...		Hoje 09:24
<input type="checkbox"/>	☆	cmp.me@hotmail.com	solicitação orçamento desinsetização e...		Hoje 09:21
<input type="checkbox"/>	☆	desentupidorabeltrao...	solicitação orçamento desinsetização e...		Hoje 09:21
<input type="checkbox"/>	☆	briolimp@briolimp.com	solicitação orçamento desinsetização e...		Hoje 09:20
<input type="checkbox"/>	☆	herivelto_sp@hotmail...	solicitação orçamento desinsetização e...		Hoje 09:19
<input type="checkbox"/>	☆	Guilherme Fortes	▶ Re:		Seg. 11:23
<input type="checkbox"/>	☆	Camila Cancelier	Re: Termo de referencia		Qua. 11:26
<input type="checkbox"/>	☆	Elio Vicente Pinto	▶ Hangares Aeroporto pran...		14/02/2019 08:56
<input type="checkbox"/>	☆	engegreen@gmail.com	▶ solicitação orçamento ser...		▶ 20/02/2019 15:25
<input type="checkbox"/>	☆	desentupidorabeltrao...	▶ solicitação orçamento ser...		▶ 20/02/2019 15:19
<input type="checkbox"/>	☆	contato@aninseto.co...	solicitação orçamento serviços desinse...		▶ 28/02/2019 15:03

Criar email

## Caixa de entrada (901)

Rascunhos (38)

Enviados

Spam (186)

Lixeira (605)

Drafts

▶ Entrada (1)

enviadas

Enviados

Itens Enviados

Lixeira



20% usado

Assunto: **Re: Fwd: solicitação orçamento serviços desinsetização e outros - Prefeitura FB**

De: <briolimp@briolimp.com>

Para: <nileide@franciscobeltrao.com.br>

Data: 28/02/2019 14:45

Prioridade: Normal



Boa tarde

Recebido!

Em Qui, fev 28, 2019 às 14:31, nileide@franciscobeltrao.com.br escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** solicitação orçamento serviços desinsetização e outros - Prefeitura FB

**Data:** 20/02/2019 15:22

**De:** nileide@franciscobeltrao.com.br

**Para:** briolimp@briolimp.com

**Cc:** atendimento@briolimp.com

Senhores:

Vimos por meio deste, solicitar Orçamento, conforme relação em anexo, para NOVA LICITAÇÃO DE **DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE CONEXÕES E OUTROS**, visando a pesquisa de preços praticados para estimativa da licitação.

O orçamento poderá ser enviado por este Email ou entregue diretamente no setor de Compras - Licitações contendo: CARIMBO CNPJ, DATA E ASSINATURA.

Agradecemos a colaboração! Assim que publicado Edital, será comunicada data de abertura pelo Depto de Licitações.

**Nileide T. Perszel**

*Planejamento de Compras*

*Prefeitura de Francisco Beltrão - PR*

*46-3520-2156*



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

Solicitamos orçamento para os itens abaixo, para fins de pesquisa de preços praticados visando estimativa para nova licitação.

Favor constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras  
Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

#### ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN	250,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN	350,00

#### DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53848	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, <del>com cabos 5/8</del> com cabos 5/8, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000	UN	200,00

#### DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350	UN	400,00 HORA

#### DESINSETIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo	800.000	M2	

*Alicione Simões Fortes*

**Alicione Simões Fortes**  
CNPJ: 07.304.800/0001-45  
Fone: (46) 3524-3047

**NESP AGRO SERVIÇOS LTDA**

Controle de pragas urbanas, limpeza gerais de caixas de água, outros, serviços de roçadas e jardinagem.

 Rodovia BR 369 KM 502, Rua marginal, 238 - CEP: 85.420-000 - Fone/Fax (45) 3242 1986 - E mail: herivelto\_sp@hotmail.com  
 CORBÉLIA - PR

Obra/Serviço: Cotação de preços para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nas áreas internas e externas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável.

**ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário RS
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	300	UN	0,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	250	UN	0,00

**DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário RS
1	alterad o	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	1.000	UN	0,00

**DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário RS
1	alterad o	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	150	HORA	0,00

**DESINSETIZAÇÃO**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário RS
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	400.000	M2	0,70



### NESP AGRO SERVIÇOS LTDA

Controle de pragas urbanas, limpezas gerais de caixas de água, outros, serviços de roçadas e jardinagem.

CNPJ: 10.900.640/0001-01 - INSCR. EST.: 90.579.722-00

Rodovias BR 369 KM 502, Rua marginal, 238 - Fone/Fax: (45) 3242 1986 - E mail: herivelto\_sp@hotmail.com.  
CEP: 85.420-000 - CORBÉLIA - PR

#### DESRATIZAÇÃO:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	150	UN	400,00
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	150	UN	600,00
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	900,00

#### LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	200	UN	300,00
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6	80	UN	400,00




### NESP AGRO SERVIÇOS LTDA

Controle de pragas urbanas, limpeza gerais de caixas de água, outros, serviços de roçadas e jardinagem.

Rodovia BR 369 KM 502, Rua marginal, 238 - CEP: 85.420-000 - Fone/Fax: (45) 3242 1986 - E-mail: herivelto\_sp@hotmail.com  
CORBÉLIA - PR

		meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento; A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	600,00
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	15	UN	850,00

Corbélia, 07 de Março de 2019.



TATIANE BARBOSA  
RG 8.319.237-2  
CPF 033.137.469-26  
Sócia Administradora

**NESP AGRO SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 10.900.640/0001-01  
CEP: 85.420-000



Solicitamos orçamento para os itens abaixo, para fins de pesquisa de preços praticados visando estimativa para nova licitação.

Favor constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura

Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras

Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

#### ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN	
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN	

#### DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1	53848	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000	UN	150,00

#### DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1	53851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e 1/4", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350	UN	180,00

#### DESINSETIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo	800.000	M2	0.80



		o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
--	--	---	--	--	--

**DESRATIZAÇÃO:**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	300	UN	270,00
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	300,00
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	350,00

**LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.	300	UN	120,00





Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

		A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	50	UN	220,00
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	250,00
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10	UN	350,00

CARIMBO CNPJ:

DATA: : 28/02/2019

NOME: CLADI PIETROBOM

ASSINATURA:

**04 185.076/0001-90<sup>7</sup>**

CMP COM DE PRODUTOS DE  
LIMPEZA LTDA ME

Rua Dez de Outubro 120 B São Miguel  
CEP 85602-380 Francisco Beltrão Paraná



Solicitamos orçamento para os itens abaixo, para fins de pesquisa de preços praticados visando estimativa para nova licitação.

Favor constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
 Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras  
 Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

**DESINSETIZAÇÃO**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ratos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	400.000	M2	R\$ 1,25

**DESRRATIZAÇÃO:**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53853	Prestação de serviço para desrratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	150	UN	R\$ 380,00
2	53854	Prestação de serviço para desrratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	150	UN	R\$ 430,00
3	53855	Prestação de serviço para desrratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3	100	UN	R\$ 670,00



Prefeitura de  
**FRANCISCO BELTRÃO**

		meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
--	--	--	--	--	--


**LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unida de	Valor unitário R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	200	UN	R\$ 380,00
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	80	UN	R\$ 490,00
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	R\$ 750,00
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	15	UN	R\$ 980,00

07.961.485/0001-55

ARONNETO DE DEI ZABORA LTDA. - ME

RUA CARNEIROS, 2132 - JARDIM  
AGUIAR, 81200-000 - POUSADA  
CURITIBA, PARANÁ  
E-mail: contato@aronneto.com.br

  
**Luiz Carlos Proes Santos**  
Representante Legal

Curitiba, 11 de Março de 2019



**EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**LOTE 01 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200,00	UN	350,00	70.000,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150,00	UN	450,00	67.500,00



VALOR TOTAL LOTE 001 R\$	137.500,00
--------------------------	------------

**LOTE 02 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53848	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	2.000,00	UN	210,00	420.000,00

VALOR TOTAL LOTE 002 R\$	420.000,00
--------------------------	------------

**LOTE 03 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e ¼", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	350,00	UN	243,33	85.165,50

VALOR TOTAL LOTE 003 R\$	85.165,50
--------------------------	-----------

**LOTE 04 - DESINSETIZAÇÃO**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	800.000,00	M2	0,70	560.000,00

TOTAL	560.000,00
-------	------------

**LOTE 05 - DESRATIZAÇÃO**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m2). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento	300,00	UN	330,00	99.000,00



		total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100,00	UN	415,00	41.500,00
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100,00	UN	500,00	50.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 005 R\$</b>						<b>190.500,00</b>

**LOTE 06 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	300,00	UN	182,50	54.750,00
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de	50,00	UN	302,50	15.125,00



		obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20,00	UN	423,33	8.466,60
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10,00	UN	493,33	4.933,30
VALOR TOTAL LOTE 006 R\$						83.274,90

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.476.440,40 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. A empresa contratada, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços que serão prestados no do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, obriga-se a:
- 2.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
    - 2.1.1.1. As normas da ABNT;
    - 2.1.1.2. As normas da ANVISA;
    - 2.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.
  - 2.1.2. Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços.
- 2.2. Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços.
- 2.3. Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.
- 2.4. Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

**PREGÃO Nº 089/2017 -- Forma Presencial**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 182/2017**

**PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h:00m às 08h:30m, protocolo este que deverá ser realizado no Protocolo Geral do Município de Andirá – Estado do Paraná – OBS: NÃO SERÁ ACEITO PROTOCOLO POSTERIOR AO HORÁRIO PREVISTO NESTE EDITAL. **CREDENCIAMENTO:** das 08h:50m às 08h:59m do dia 21 de Setembro de 2017, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR, Cep: 86380-000

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h:00m do dia 21 de Setembro de 2017, no Departamento de Licitação, Secretária de Administração, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – P R, Cep: 86380-000.

A Prefeitura do Andirá, Estado do Paraná toma público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO – Forma Presencial, do tipo menor preço, por item**, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos. Será aplicado o **SISTEMA Deregistro de Preços**.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de junho de 2011 e Decreto nº 7.343 de 24 de maio de 2017, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinados.

## OBJETO

**1.1 - Este Pregão tem por objeto futuras Contratação de veículo provido de sistema de hidrojetamento para limpeza e desobstrução de rede de águas pluviais e destinação final, para atender diversas Secretarias Municipais, através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.**

**1.1.1 – Os serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.**

**1.1.2 - É obrigatório as empresas apresentarem proposta eletrônica com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto a proposta impressa, a proposta eletrônica deverá ser solicitada pelas empresas no e-mail "licitacao.pmandira@gmail.com". A não apresentação de proposta eletrônica poderá implicar na não aceitação da proposta de preços. Obs: empresas não cadastradas no Município de Andirá deveram apresentar cópia do Contrato Social em vigor e alterações.**

**1.1.3 - As licitantes interessadas em participar deste certame, poderão realizar cadastro prévio, para que agilize no momento do protocolo dos envelopes, encaminhando cópia do Contrato Social e alterações posteriores bem como contato telefônico, endereço de e-mail da licitante, podendo ser solicitado e encaminhado pelo e-mail: "licitacao.pmandira@gmail.com". Obs: empresas já cadastradas não será necessário cadastro prévio.**

## 2 – DA PARTICIPAÇÃO

**2.1 - Poderão participar deste Pregão àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94**

*Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190*

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

## ANEXO 01 TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO:

O **PLANO TÉCNICO DE TRABALHO** para execução dos serviços que constituem o objeto desta licitação deverá ser apresentado pela vencedora do certame licitatório na data da assinatura do contrato para sua execução e deverá preceder à sua aprovação pela **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** atendida todas as especificações e demais elementos técnicos constantes deste Anexo, podendo as partes propor uma readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, ficando a aprovação a cargo da contratante.

1 – Definições e especificações do objeto: **SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE BUEIROS/BOCA DE LOBO E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS.** Os serviços deverão ser executados mediante as necessidades e autorização da Secretaria de Serviços e Transportes, através da ordem de serviço, sendo que, por cada ordem obedecerá à mínima de oito horas.

1.1 – Definindo, o **SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO PARA LIMPEZA DE BUEIROS/BOCA DE LOBO E DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTROS.** É um serviço de limpeza em vias e logradouros públicos nos bueiros/boca de lobo para desobstrução da rede de águas pluviais visando à realização dos serviços de hidro jateamento, através de caminhão equipado com reservatório de água e gerado por uma bomba de alta pressão, que produz uma vazão de mais de 250 litros de água por minuto, o que torna o serviço de hidro jateamento rápido e eficaz. O hidro jateamento consiste em remover, através de um **HIDROJATEAMENTO** de alta pressão, o acúmulo de materiais incrustados sobre a superfície. Os resíduos/rejeitos provenientes desta operação deverão ser transportados até o local da destinação final, no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado.

1.2 – Para a execução dos serviços:

1.2.1 – A contratada deverá obrigatoriamente, efetuar o serviço de **HIDROJATEAMENTO** para limpeza de bueiros/boca de lobo e desobstrução da rede de águas pluviais em todas as vias e logradouros públicos do Município, de acordo com a solicitação e previamente estipulado pela Secretaria de Serviços e Transportes.

1.2.2 – O serviço em questão será executado de forma fracionada pela contratada de segunda-feira a sexta, no período diurno, conforme a necessidade e com a ordem de serviço emitido pela Secretaria de Serviços, a contratada disponibilizará o equipamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

1.2.3 – Os serviços serão confirmados conforme a medição de hora do início e do término no final do dia observando o controle diário assinado pelas partes.

1.2.4 – A contratada deverá disponibilizar para a execução deste serviço de um equipamento conforme as especificações e características mínimas abaixo descritas: O equipamento combinado com **HIDROJATEAMENTO** de alto vácuo adaptado sobre chassi de caminhão para desobstrução e limpeza de redes de esgotos, poços de visitas, águas pluviais e água potável, através de **HIDROJATEAMENTO** a alta pressão, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão e vácuo-compressor de anel líquido, com pressão de vácuo de 700 mmHg, Deslocamento de ar de 14,00 m³, com rotação de 1.150 RPM e potência de 30 HP, com a capacidade do reservatório total de 12.000 (doze mil) litros, sendo 8.000 (oito mil) litros para dejetos; 4.000 (quatro mil) litros para hidro e 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba a vácuo.

1.2.5 – A contratada será responsável pela destinação final dos resíduos/rejeitos, que deverá ser destinado no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado - IAP.

1.2.6 – A contratada disponibilizará no mínimo de 01 (um) motorista/operador de caminhão de hidro jateamento e limpeza por sucção e de 01 (um) ajudante serviços gerais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Fone: 0\*\*-43-3538-8100 [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br)

- 1.2.7 – Todos os trabalhadores deverão ter os registros anotados em carteira de trabalho do Ministério do Trabalho e a remuneração mensal dos trabalhadores a serem utilizadas deverá ser as previstos pelo sindicato da categoria.
- 1.2.8 – A contratada deverá fornecer EPI'S (equipamento de proteção individual) a todos os trabalhadores, conforme suas funções e riscos de serviços.
- 1.2.9 – Os serviços serão pagos por hora, mediante controle do início e do término no final do dia.
- 1.2.10 – A contratante deverá fornecer água.

Item	Serviços	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	<p>Serviço especializado na execução para desobstrução e limpeza de redes de águas pluviais e esgotos, poços de visitas, boca-de-lobo/bueiros, através de veículo provido de sistema de hidro-jateamento: Equipamento combinado com o hidro-jateamento e alto vácuo adaptado sobre chassi do caminhão trucado com sistema de rastreamento via GPS, com as seguintes características: a alta pressão combinada com sistema de sucção a alto vácuo, equipado com bomba de alta pressão e vácuo compressor de anel líquido, com pressão de vácuo de 700MMHG, deslocamento do ar de 14,00m<sup>3</sup>, rotação não inferior de 1.150RPM e potência não inferior de 30HP, com reservatório de 12.000 (doze mil) litros, sendo 8.000 (oito mil) litros para dejetos; 4.000 (quatro mil) litros para hidro e 600 (seiscentos) litros para alimentação da bomba a vácuo. Deverá estar inclusa no valor a locação do caminhão e equipamento, dos salários, e todas as despesas e impostos pertinentes ao serviço e todos os trabalhadores com registros anotados em carteira de trabalho do Ministério do Trabalho e a remuneração mensal será os previstos pelo sindicato da categoria. A destinação dos resíduos/rejeitos deverá ser destinada no aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental do Estado. A água será fornecida pelo município. <b>O serviço deverá ser executado mediante ordem de serviço emitido pelas Secretarias Municipais,</b></p>	HORAS	300	339,00	101.700,00

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018****1 – PREÂMBULO**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Goioerê – Paraná torna público que, na sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado à Av. Amazonas, nº. 280, Goioerê, realizar-se-á licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por Lote, no sistema de Registro de Preços, obedecendo integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, e 3.611/2010 de 11 de março de 2010, LC 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada na data de **06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço acima citado, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.2.** As propostas devem obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência com Relação dos Itens da Licitação e Preços Máximos
<b>ANEXO II</b>	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
<b>ANEXO V</b>	Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequena Porte
<b>ANEXO VII</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços

**2 – OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA**, para atender as Secretarias deste Município.

**2.1.1** Conforme os Incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, o item deste Pregão é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**2.2.** Nas propostas deverão constar as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços.

**2.3.** O(s) serviço(s) a ser (em) prestado(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**2.4.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, para atender as Secretarias deste Município.

Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, o item deste Pregão é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nas propostas deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos serviços

O(s) serviço(s) a ser (em) prestado(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto desse Edital se faz necessária para manutenção dos prédios públicos Municipais.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E ESTIMATIVA DO VALOR

O detalhamento dos bens e os valores máximos a serem contratados constam da Relação abaixo:

## LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Unit. Máximo	Preço Total R\$
01	44.000	M2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA C/ PULVERIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE FOSSAS E AFINS.	0,74	32.560,00
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>32.560,00</b>

## LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Unit. Máximo	Preço Total R\$
01	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	118,33	4.733,20
02	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	161,67	6.466,80
03	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	91,67	3.666,80
<b>VALOR MÁXIMO DO LOTE</b>					<b>14.866,80</b>

O detalhamento dos bens e os valores máximos a serem contratados constam da Relação dos Itens da Licitação, documento em anexo, parte integrante deste Termo.

## 4. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser efetuado conforme cronograma expedido junto com a autorização de fornecimento.

Os objetos deste edital serão adquiridos de forma parcelada, devendo ser os mesmos entregues dentro do prazo previsto no item 15.1, independente da quantidade, ficando sujeito as penalidades prevista neste Edital.

O Departamento respectivo fará o recebimento provisório do serviço e terá 48 (quarenta e oito) horas para conferência da qualidade, especificações e validade. Após esse prazo, estando o material em condições de aceitação, o responsável pelo Departamento juntamente com a Comissão de recebimento de bens, produtos e serviços fará o recebimento definitivo ou, solicitará a substituição dos materiais entregues em desacordo com o estipulado no edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

O(s) bem(ens) objeto deste edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Fornecimento, constando o número do edital de registro de preços, além das demais exigências legais.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos. Para cada aquisição será expedida autorização de fornecimento onde irá constar, a dotação e as quantidades a serem entregues.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

#### **5. INFORMAÇÕES GERAIS**

A proposta deve atender as especificações que constam da Relação dos Itens da Licitação, documento em anexo, parte integrante deste Termo, sob pena de desclassificação da mesma.

Para maiores informações entrar em contato com:

-Assuntos relacionados com documentos e Editais - fone (44) 3521-8919 - Departamento de Compras.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 82.925.652/0001-00  
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89  
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

## PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

Processo Administrativo: 20/2018  
Processo de Licitação: 20/2018  
Data do Processo: 20/02/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Às(s) 13 de Março de 2018, às 14:29 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo(s) Decreto nº 3243/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento em execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 20/2018, Licitação nº 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** O PREGOEIRO MUNICIPAL, AUGUSTO CORREIA JUNIOR, INICIOU EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL O PREGOEIRO ABRIU A SESSÃO NO HORARIO PRE ESTABELECIDO, E EFETUOU O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS, O PREGOEIRO FEZ A CONFERÊNCIA DA INVIOABILIDADE E POSTERIOR ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, CONCLUÍDA A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÕES, O PREGOEIRO PROCEDEU A ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL O REPRESENTANTE DA EMPRESA FALCÃO SANEAMENTO LTDA ME VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO INSCRITO NO CPF. 105.757.968-80 MANIFESTOU SE NA FALTA DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES DA EMPRESA ESGOMAFRA SERVIÇO DE DESENTUPIDORA LTDA, 7.1.2 - DECLARAÇÕES: A) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL ATUANDO EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E DE QUALQUER TRABALHO MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS (CF. ART. 7º, INCISO XXXIII, C/C A LEI Nº 9.854/99); B) DECLARAÇÃO IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO E SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, ASSEGUANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO; 7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE, COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE NO MÁXIMO 60 DIAS; 7.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, ... DEVIDAMENTE REGISTRADO E ACERVADO NA ENTIDADE COMPETENTE, NO SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO B) VINCULO COM PROFISSIONAL - CTPS - SER SÓCIO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ASSIM FICA A EMPRESA ESGOMAFRA SERVIÇOS DE DESENTUPIDORA LTDA FICA INABILITADA, SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TERMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA AOS AUTOS, CONFORME DISPÕE O ART. 4º, XVIII, DA LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. PUBLIQUE-SE INTIMEM-SE NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PREGOEIRO ENCERROU A SESSÃO, DA QUAL, PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PELOS LICITANTES, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PREGOEIRO ENCERROU A SESSÃO, DA QUAL, PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PELOS LICITANTES

Participante: 11044 - FALCAO SANEAMENTO LTDA ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	LIMPEZA DE FOSSA - GRANDE PORTE DE 5.000 LITROS A 10.000 LITROS.	UN	60,00	VILVI MERCEDES INVEC	0,0000	720,00	43.200,00
2	LIMPEZA DE FOSSA - PEQUENO PORTE DE ATÉ 5.000 LITROS.	UN	80,00	VILVI MERCEDES INVEC	0,0000	476,66	38.132,80
3	SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA	HR	800,00	VILVI MERCEDES INVEC	0,0000	160,00	128.000,00
4	SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO	HR	1.500,00	VILVI MERCEDES INVEC	0,0000	345,00	517.500,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>726.832,80</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>726.832,80</b>

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2018 - PR

CNPJ: 82.925.652/0001-00  
PRAÇA DEP. WALTER VICENTE GOMES, 89  
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 20/2018  
Processo de Licitação: 20/2018  
Data do Processo: 20/02/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São João Batista, 13 de Março de 2018

COMISSÃO:

AUGUSTO CORREIA JUNIOR

RILDO VARGAS

ALUISIO VENANCIO DA SILVA

JANAINA PERA

ACÁCIO MONTIBELLER

 - Pregoeiro(a)

 - PREGOEIRO SUPLENTE

 - EQUIPE DE APOIO

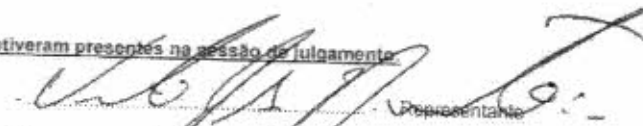
 - EQUIPE DE APOIO


 - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento.

VICENTE JOSÉ ANDRE DO NASCIMENTO

FERNANDO MAIRA

 - Representante

 - Representante



EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

*Quantidades  
alteradas por Suzane e  
Audriane.*

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

LOTE 01 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	<del>200,00</del> 300	UN	350,00	70.000,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	<del>150,00</del> 250	UN	450,00	67.500,00





VALOR TOTAL LOTE 001 R\$ 137.500,00

**LOTE 02 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53848	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento com cabos 5/8 ou se necessário, mangueira com pressão de água, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	<del>2.000,00</del> 1.000	UN	210,00	420.000,00

VALOR TOTAL LOTE 002 R\$ 420.000,00

**LOTE 03 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53851	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com sistema Roto-Rooter ou Hidrojateamento, com cabo de 1 e 1/4", incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	<del>350,00</del> 100	UN	243,33	85.165,50

VALOR TOTAL LOTE 003 R\$ 85.165,50

**LOTE 04 - DESINSETIZAÇÃO**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	<del>800.000,00</del> 400.000	M2	0,70	560.000,00

TOTAL 560.000,00

**LOTE 05 - DESRATIZAÇÃO**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento	300,00 150	UN	330,00	99.000,00



		total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	<del>100,00</del> 150	UN	415,00	41.500,00
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	<del>100,00</del> 100	UN	500,00	50.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 005 R\$</b>						<b>190.500,00</b>

**LOTE 06 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	<del>300,00</del> 200	UN	182,50	54.750,00
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de	<del>50,00</del> 80	UN	302,50	15.125,00



		obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20,00	UN	423,33	8.466,60
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	<del>10,00</del> 15	UN	493,33	4.933,30
VALOR TOTAL LOTE 006 R\$						<del>83.274,90</del>

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.476.440,40 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

## II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. A empresa contratada, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços que serão prestados no do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço, obriga-se a:
  - 2.1.1. Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
    - 2.1.1.1. As normas da ABNT;
    - 2.1.1.2. As normas da ANVISA;
    - 2.1.1.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.
  - 2.1.2. Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços.
- 2.2. Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços.
- 2.3. Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.
- 2.4. Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.



Solicitamos orçamento para os itens abaixo, para fins de pesquisa de preços praticados visando estimativa para nova licitação.

Favor constar carimbo CNPJ, data, nome do responsável e assinatura  
Retornar o orçamento no Email [nileide@franciscobeltrao.com.br](mailto:nileide@franciscobeltrao.com.br) ou no Departamento de Compras  
Fone: (46) 3520-2156 Prefeitura de Francisco Beltrão - PR

#### ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	200	UN	
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	150	UN	

#### DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	<del>53848</del>	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	<del>2.000</del> 1.000	UN	

#### DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	<del>53851</del>	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial com Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	<del>350</del> 150	<del>UN</del> Hora	

#### DESINSETIZAÇÃO

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo	800.000	M2	



		o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
--	--	---	--	--	--

**DESRATIZAÇÃO:**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	300	UN	
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100	UN	

**LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros,	300	UN	



		Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.			
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	50	UN	
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	10	UN	

CARIMBO CNPJ:

DATA:

NOME:

ASSINATURA:



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A UBV leve, ou fumacê popularmente conhecido tem como função específica a eliminação do mosquito fêmea *Aedes Aegypti* em sua fase adulta, o qual é o responsável pela transmissão da dengue, zika e chikungunya.

Tal prática, consiste na aplicação aérea através de equipamentos capazes de fracionar o inseticida em partículas muito pequenas que flutuam no ar por algum tempo (atualmente em nosso município utilizamos a bomba costal motorizada). A nuvem de fumaça espalhada pelas ruas e residências eliminará por ação de contato todos os mosquitos que estiverem voando no local, evitando assim a propagação de tais doenças e controle de surtos ou epidemias

Para que as aplicações a UBV tenham a eficácia pretendida, devem ser realizadas no período em que existam condições de inversão de temperatura, condição para manter a nuvem do inseticida movendo-se próximo ao solo, não atingindo mais de 6 metros de elevação, pois o mosquito *Aedes aegypti* geralmente encontra-se em baixas alturas. A inversão térmica é produzida geralmente na manhã, depois do nascer do sol, e à tarde, pouco antes do pôr do sol, sendo esses os períodos ótimos para a aplicação a UBV. Nestes horários o aerossol de inseticida desloca-se horizontalmente, de acordo a direção do vento, quando, então, terá maior probabilidade de entrar em contato com os mosquitos (fonte: Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde).

Ressaltamos que a utilização da bomba costal motorizada utilizada em aplicações intra e peridomiciliares tem um rendimento de, no máximo, 6 quarteirões/equipamento/dia (fonte: MS).

Todo caso suspeito de dengue/zika e chikungunya recebe bloqueio no entorno de sua residência em um raio de 300 m, onde as agentes de endemias realizam vistorias porta a porta e posteriormente é realizado a UBV leve. Para melhoria da eficácia do serviço prestado, o bloqueio deverá ser realizado de forma imediata (dentro das 24hs da notificação realizada).

Atualmente uma equipe treinada de agentes de endemias (06 pessoas) realizam tal atividade, além de visitarem regularmente as residências, para realizarem orientação e vistoria com o intuito de eliminar possíveis focos/criadouros, ações estas de extrema importância ao combate do mosquito.

Visando a melhoria do trabalho do agente de endemias no cunho orientativo/vistoria, visto que o tempo é muito escasso devido à grande demanda da equipe optamos pela terceirização deste serviço.

Outro fator importante para esta terceirização é o Termo de Ajustamento de Conduta nº 37/2016 firmado entre o município de Francisco Beltrão e o Ministério Público do trabalho onde em sua clausula quinta prevê um limite de 02 horas extras diárias por agente de endemias.



Tal procedimento deve ser realizado utilizando EPIS para evitar o contato com o inseticida.  
EPI's necessários:

- Máscara semifacial e máscara facial completa com filtro para proteção de produtos químicos;
- Luva nitrílica
- Capacete de aba larga
- Protetor auricular
- Óculos de segurança
- Avental impermeável
- Calças e camisas de brim
- Calçado de segurança

Quanto a obtenção da média calculada por raio, o departamento de Vigilância em Saúde conseguiu apenas 2 cotações, tendo em vista que há poucas empresas do ramo a ser contratado na região.

### **3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que o serviço a ser executado é apenas um item.

### **4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Apresentação de licença s atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto do presente termo de referência, indicando no documento a descrição do serviço.

Os atestados apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

- Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

### **5 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:**

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses. O regime de execução será o de empreitada por preço global para o serviço de UBV leve que deverá ser executado/pago por raio, conforme a demanda recebida pela Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde.





## 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O serviço deverá acontecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias a contar da data da notificação de caso suspeito.**

Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.**

## 7 – OBRIGAÇÕES:

### DA CONTRATANTE:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Permitir o acesso dos colaboradores da Contratada;
3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5. Informar sobre necessidade realização de UBV leve em tempo hábil para que a Contratada possa atender a demanda; O serviço deverá acontecer no máximo em 05 dias a contar da data da notificação de caso suspeito; Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras.
6. Fornecer o aparelho de bomba costal, bem como os insumos (químicos) para a realização da UBV leve;
7. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço conforme estabelecido e descrito;
8. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
9. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
10. Comprometer-se a:
  - Adotar medidas para a melhoria na qualidade e agilidade dos serviços prestados pelo departamento;
11. Adotar práticas de anticorrupção, devendo: I. Observar e fazer observar, em toda gestão do sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas; II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução de recursos;
  - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer as declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
12. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

#### DA CONTRATADA:

1. Realizar os serviços dentro do prazo definido no Termo de Referência, informando ao contratante qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite o início da execução do serviço;
2. **Responsabilizar-se pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando necessário, de acordo com a legislação aplicável em vigor;**
3. Oferecer aos profissionais que executarão a instalação dos equipamentos material de trabalho em perfeitas condições;
4. Disponibilizar número(s) de telefone(s) e fax e/ou e-mail, a fim de que a CONTRATANTE possa efetuar as chamadas nos casos de necessidade de manutenção;
5. Fornecer uniforme e crachá aos seus empregados, orientando-os no sentido de usá-los quando estiverem prestando serviços nas dependências do CONTRATANTE;
6. Responsabilizar-se pelo transporte de pessoas, materiais, peças e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como pela realização de ensaios e testes que julgar convenientes;
7. **Fornecer veículo com licença sanitária vigente, para realizar o transporte de insumos e equipamentos durante a execução do serviço;**
8. Apresentar mensalmente ao fiscal do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, relatório contendo a descrição das atividades de UBV realizadas;
9. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que seus empregados causarem ao Município ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão dolosa ou culposa, devendo proceder imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
10. Solicitar por escrito, à CONTRATANTE, esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas referente à execução do Contrato;
11. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
12. Os empregados que prestarão os serviços deverão ser capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
13. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as solicitações, em até 06 (seis) horas, a contar da solicitação;
14. Prestar ao Fiscal do Contrato as informações que forem solicitadas, devendo prestar orientação e treinamento para o uso de todos os equipamentos;
15. Preservar e zelar o Patrimônio do Município de Francisco Beltrão;



16. Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao seu esclarecimento;
17. Substituir qualquer prestador de serviço, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao Município de Francisco Beltrão vedado o retorno dos mesmos às dependências do CONTRATANTE;
18. Observar as Normas de Segurança do Trabalho;
19. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Município reserva-se o direito de multar o CONTRATADO pelo dobro do valor aferido no dano, sem prejuízo de poder denunciar o CONTRATADO, de pleno direito;
20. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
21. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do município ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
22. Cumprir as normas e regulamentos internos do Município de Francisco Beltrão;
23. Comunicar ao Fiscal do Contrato, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;
24. Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aqueles referentes ao licenciamento ambiental;
25. Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à não execução dos serviços;
26. Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução do serviço e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Prestação de serviço técnico especializado periódico e por demanda de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas (controle de mosquito), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, uniformes e EPI's. Sendo um raio de 300 metros por serviço prestado.  Sendo o equipamento para aplicação e produtos químicos fornecidos pela CONTRATANTE.	400	Raio	206,65	82.660,00

CONTROLE DE MOSQUITOS: O controle terá como alvo mosquitos (aedes aegypti - mosquito transmissor da dengue) e deverá ser efetuado em todas as áreas e locais com potencial para



criação do mosquito tanto para extinção como para prevenção, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

- Cada notificação de caso suspeito de dengue gera um raio para aplicação do fumacê; O raio é de 300 metros ao entorno do local onde reside e/ou trabalha o caso suspeito. Em quarteirões é uma média de 9 quarteirões cada raio (podendo variar de acordo com o tamanho do quarteirão);

Obs. Atividades que poderão gerar adicional noturno / insalubridade / periculosidade.

Horário permitido para execução do serviço: entre às 05h00 até as 08h30 ou das 18h00 às 20h00.

## 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

## 10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Coordenadora do Setor de Combate a Endemias Tânia Lise e Pela Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde Andréa Maria Zorzo de Almeida (Secretaria Municipal de Saúde).

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem em condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


## 11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 05/06/2019
- Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Andréa Maria Zorzo de Almeida
- Telefone para Contato: (46) 35202131
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2019

  
Aline M. J. Biehus  
Secretária Municipal de Saúde

  
Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



**OBTENÇÃO DA MEDIANA/MÉDIA**

		<b>SIDNEI CORDEIRO</b>	<b>SALETE IACHINSKI</b>
I	Raio	218,30	195,00

**SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de  
Vigilância em Saúde – Setor de endemias  
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos para elaboração de termo de referência de nova licitação para contratação de empresa especializada no controle de vetores, no município de Francisco Beltrão.

**DADOS DA EMPRESA**Razão Social: *SIDNEI CORDEIRO DESINSETIZAÇÃO-ME*CNPJ: *29.603.579/0001-69*Endereço: *ORTIDORO GIMINEANO, Nº 255*Bairro: *AEROPORTO*CEP: *85603887*Telefone: *(46) 99925-5399*Cidade: *FRANCISCO BELTRÃO - PR*

E-MAIL:

Os preços deverão ser unitários (raio 300 metros – uma unidade):

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Prestação de serviço técnico especializado periódico e por demanda de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas (controle de mosquito), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, uniformes e EPI's.  Sendo o equipamento para aplicação e produtos químicos fornecidos pela CONTRATANTE.	300 raios	r	<i>218,30</i>	<i>65.500,00</i>

**CONTROLE DE MOSQUITOS:** O controle terá como alvo mosquitos (aedes aegypti - mosquito transmissor da dengue) e deverá ser efetuado em todas as áreas e locais com potencial para criação do mosquito tanto para extinção como para prevenção, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

- Cada notificação de caso suspeito de dengue gera um raio para aplicação do fumacê; O raio é de 300 metros ao entorno do local onde reside e/ou trabalha o caso suspeito. Em bairros é uma média de 9 quarteirões cada raio (podendo variar de acordo com o tamanho do quarteirão);

Obs. Atividades que poderão gerar adicional noturno / insalubridade / periculosidade.

Horário permitido para execução do serviço: entre às 05h00 até às 18h30, ou das 08h00 às 20h00.

Francisco Beltrão - PR, 27 de MAIO de 2019

Assinatura/Carimbo do responsável legal

**29.603.579/0001-69**  
**SIDNEI CORDEIRO**  
**DESINSETIZAÇÃO**  
Rua Ortodoro Gimineano, 03, L. 03, Q. 167  
Aeroporto CEP 85603-887  
Francisco Beltrão - Paraná

**SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de  
Vigilância em Saúde – Setor de endemias  
PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR  
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos para elaboração de termo de referência de nova licitação para contratação de empresa especializada no controle de vetores, no município de Francisco Beltrão.

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: **SALETE IACHINSKI MENDES**

CNPJ: **12.116.714/0001-79**

Endereço: **RUA SANTO ANTONIO, 1019**

Bairro: **CRISTO REI**

Cidade: **FRANCISCO BELTRÃO / PR**

CEP: **85.602-000**

E-MAIL: **dedetizadoramendes@gmail.com**

Telefone: **46-3524-6205 99973-6456 (Ledemir / Emerson)**

Os preços deverão ser unitários (raio 300 metros – uma unidade):

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Prestação de serviço técnico especializado periódico e por demanda de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas (controle de mosquito), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, uniformes e EPI's.  Sendo o equipamento para aplicação e produtos químicos fornecidos pela CONTRATANTE.	300 raios		195,00	58.500,00

**CONTROLE DE MOSQUITOS:** O controle terá como alvo mosquitos (aedes aegypti - mosquito transmissor da dengue) e deverá ser efetuado em todas as áreas e locais com potencial para criação do mosquito tanto para extinção como para prevenção, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

- Cada notificação de caso suspeito de dengue gera um raio para aplicação do fumacê; O raio é de 300 metros ao entorno do local onde reside e/ou trabalha o caso suspeito. Em quarteirões é uma média de 9 quarteirões cada raio (podendo variar de acordo com o tamanho do quarteirão);

Obs. Atividades que poderão gerar adicional noturno / insalubridade / periculosidade.

Horário permitido para execução do serviço: entre às 05h00 até as 08h30 ou das 18h00 às 20h00.

**12.116.714/0001-49**

**SALETE IACHINSKI  
MENDES 02884464964**

Rua Santo Antonio, 1019  
Cristo Rei - CEP 85602-000

**Francisco Beltrão - Paraná**

Francisco Beltrão - PR, 27 de Maio de 2019.

*Salette Iachinski Mendes*  
Assinatura/Carimbo do responsável legal



## JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 484/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º : 119/2019

OBJETO : Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Assim como, justifica-se a licitação por lote único, tendo em vista a possibilidade de maior eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços e entregas dos materiais e maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido. Tal como, por se tratar de itens conexos.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2019.

Samantha Pécoits

Pregoeira





**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Integra parcialmente os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

**I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

<b>NÚMERO PROCESSO/ANO:</b>	119/2019
<b>DATA DO PROCESSO:</b>	26/06/2019
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
<b>OBJETO DO PROCESSO:</b>	Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito <i>Aedes Aegypti</i> através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município
<b>VALOR MÁXIMO:</b>	<b>R\$ 1.086.420,00</b>

**II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.**

**III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.**

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

**IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$	
360	03.002	04.122.0404.2.003	3.3.90.39.78.99	000	1.242.278,99	
870	05.002	23.122.2301.2.010		000	223.907,05	
1230	06.005	08.241.0801.2.017		934	45.669,74	
1400	06.005	08.243.0801.2.019		000	115.189,43	
1710	06.005	08.243.0801.6.024		000	1.328,11	
1960	06.005	08.244.0801.2.030		000	1.556,23	
2441	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.39.78.01	104	8.013,23	
2730	07.002	12.365.1201.2.041		000	40.853,70	
2830	07.002	12.365.1201.2.042		000	000	79.633,18





Prefeitura de  
**FRANCISCO  
 BELTRÃO**  
 O melhor daqui  
 é a nossa gente!

3230	07.003			000	51.016,23
3510	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.78.99	000	2.186.435,38
3910	08.006	10.301.1001.2.058		000	978,17
4090	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.78.02	494	4.657,20
4190	08.006	10.302.1001.2.060		494	17.925,17
4460	08.006	10.302.1001.2.064		494	406.480,43
5310	09.001	20.606.2001.2.076		000	2.399,51
5590	11.001	15.452.1501.2.079		000	568.075,00
5820	11.001	15.451.1501.2.081		000	230.102,65
5960	11.003	06.182.1503.2.083		515	140.122,70
6200	11.004	26.782.2002.2.086	3.3.90.39.78.99	000	72.724,84
6500	12.002	18.542.1801.2.090		000	11.186,86
6800	13.003	15.125.1502.2.094		509	377.972,65
7170	14.001	27.812.2701.2.096		000	66.457,87

Obs: Saldo orçamentário em: 18/06/2019

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0711/2019

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que as Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da Municipalidade, localizados na área urbana e rural, e contratação de serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *aedes aegypti* através da aplicação de ultra baixa volume (UBV leve) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde, ao custo máximo de R\$ 1.086.420,00 (um milhão oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.<sup>2</sup>

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93<sup>4</sup> e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02<sup>5</sup> preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade *pregão*.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) *Modalidade: por tratar-se de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como foi devidamente justificada a escolha*

<sup>2</sup> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

<sup>3</sup> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>4</sup> "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

<sup>5</sup> "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de *pregão*, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000061

da modalidade presencial para o certame por se tratar de prestação de serviços, atendendo-se ao disposto no Decreto Federal nº. 5.504/2005, pois o presente caso não se trata de transferência voluntária de recursos financeiros;

- (ii) **Tipo de Licitação:** foi devidamente justificada a escolha do tipo de julgamento das propostas pelo menor preço global por lote, em razão de compreender itens de serviços conexos, demonstrando que o agrupamento conduzirá à contratação mais vantajosa;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade pretendida com base em levantamento da necessidade de todas as secretarias municipais, considerando histórico de contratação e tendo em vista a necessidade de prevenir infestação de animais sinantrópicos, que propagam doenças, nas instalações e edifícios de domínio da Municipalidade, bem como considerando as áreas dos Bairros mais afetados pela ação do mosquito *aedes aegypti*;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Aninseto Dedetizadora LTDA - ME, Nesp Agro Serviços LTDA, Alcione Simões Fortes, além dos valores praticados na última contratação (Pregão Presencial nº. 50/2017) e de Contratos de outros Municípios, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços obtidos, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram parcialmente os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação da reserva de cota exclusiva de até 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de contratação de serviços e não de bens divisíveis, conforme disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfec-



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ção de caixas d'água, em imóveis públicos da Municipalidade, localizados na área urbana e rural, e contratação de serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *aedes aegypti* através da aplicação de ultra baixa volume (UBV leve) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde, ao custo máximo de R\$ 1.086.420,00 (um milhão oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), via Pregão Presencial.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, Vº); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 7 da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de junho de 2019.

*Camila Slongo Pegoraro Bonte*

**CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE**

**DECRETO 040/2015 – 031/2017**

**OAB/PR 41.048**

---

<sup>6</sup> "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

<sup>7</sup> "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: 1. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 107/2019

Termo de Referência

000063

Folha 01 de 01

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>107</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	21/03/2019	13
<b>Solicitante</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Número	
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	482/2019	484
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APOS A EMISS	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			

### Descrição:

Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR.

Lote					
001 ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	UN	300,00	300,00	90.000,00
053846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	UN	250,00	400,00	100.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>190.000,00</b>

Lote					
002 DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
067217	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	UN	1.000,00	187,00	187.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>187.000,00</b>

Lote					
003 DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
067218	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	H	150,00	342,00	51.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>51.300,00</b>

Lote					
004 DESINSETIZAÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.  Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	M2	400.000,00	0,75	300.000,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 107/2019

Termo de Referência

000064

Equipe:

Página:2

**TOTAL 300.000,00**

**Lote**  
**005 DESRATIZAÇÃO**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	150,00	345,00	51.750,00
053854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	150,00	436,00	65.400,00
053855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ): Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	100,00	607,50	60.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>177.900,00</b>

**Lote**  
**006 LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
053856	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	200,00	246,00	49.200,00
053857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	80,00	353,00	28.240,00
053858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	20,00	505,00	10.100,00
053859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	UN	15,00	668,00	10.020,00
<b>TOTAL</b>					<b>97.560,00</b>

**Lote**  
**007 CONTROLE E MONITORAMENTO DE VETORES E PRAGAS URBANAS**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
068322	Prestação de serviço técnico especializado periódico e por demanda de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas (controle de mosquito), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, uniformes e EPI's. Sendo um raio de 300 metros por serviço prestado. Sendo o equipamento para aplicação e produtos químicos fornecidos pela CONTRATANTE.	RAIO	400,00	206,65	82.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>82.660,00</b>

**TOTAL GERAL 1.086.420,00**





AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

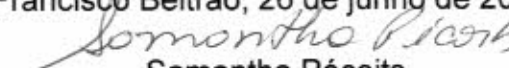
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de julho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2019.

  
Samantha Pécoits  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000060

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 484/2019**  
**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 119/2019**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2019**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria de Municipal de Administração, objetivando a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.**

**DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**12 de julho de 2019 às 09h00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná em 28 de março de 2019.

**1 – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 1.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria de Municipal de Administração pelo telefone nº (46) 3520-2115.

## **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível.**
  - 2.2.1 Em relação ao LOTE 03, não se aplicou o tratamento diferenciado às ME e EPP por não ser vantajoso (art 49, inciso III, LC 123/2016), diante da possibilidade de restar deserta.
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
  - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
  - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
  - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
  - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
  - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

### 3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no **site** [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) "Serviços-Licitações" ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

### 4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao.franciscobeltrao@gmail.com](mailto:licitacao.franciscobeltrao@gmail.com), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.**
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## 6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE DE PROPOSTA**

(envelope nº. 01)  
PREGÃO Nº. 119/2019  
DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2019 às  
09h00min  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)  
PREGÃO Nº. 119/2019  
DATA DE ABERTURA: 12 de julho de 2019 às  
09h00min  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....

## 7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4 Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

**8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

**9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE**

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

**10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 10.3.2 **Dispensados no envelope n.º 2 de Habilitação, no caso de apresentação dos mesmos no Credenciamento.**
- 10.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, **em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
- 10.3.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.3.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.3.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.3.6.1 **A Licitante que apresentar proposta para (LOTE 04 - desinsetização), (LOTE 05 - desratização) e (LOTE 06 - limpeza e desinfecção de caixas d'água), deverá apresentar os seguintes documentos:**

10.3.6.1.1 Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da Licitante;

10.3.6.1.2 Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Saúde;

10.3.6.1.3 Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços (MODELO ANEXO V), acompanhada da comprovação de registro do profissional no Órgão de Classe respectivo.

10.3.6.2 **A Licitante que apresentar proposta para (LOTE 01 - Esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura), deverá apresentar os seguintes documentos:**

10.3.6.2.1 Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município.

10.3.6.2.2 Declaração de que a empresa se compromete em utilizar veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.

10.3.6.2.3 Licenciamento ambiental para transporte de resíduos, fornecido pelo Órgão Ambiental competente.

10.3.6.3 **A Licitante que apresentar proposta para (LOTE 07 - Controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas), deverá apresentar os seguintes documentos:**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

10.3.6.3.1 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, que comprove que a empresa já prestou de maneira satisfatória serviços idênticos ou similares aos do objeto do presente termo de referência, indicando no documento a descrição do serviço.

10.3.6.3.2 Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

10.3.6.3.3 Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade.

10.3.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.3.7.1 **Declaração Unificada. (ANEXO IV)**

10.3.8 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

10.3.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.10 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

**11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
  - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**12 – DOS RECURSOS**

12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

**13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

**14 – DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 14.3 Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

**15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO**

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.086.420,00 (um milhão, oitenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios e vinculados à educação básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
360	03.002	04.122.0404.2.003	3.3.90.39.78.99	000
870	05.002	23.122.2301.2.010		000
1230	06.005	08.241.0801.2.017		934
1400	06.005	08.243.0801.2.019		000
1710	06.005	08.243.0801.6.024		000
1960	06.005	08.244.0801.2.030		000
2441	07.002	12.361.1201.2.037		104
2730	07.002	12.365.1201.2.041	3.3.90.39.78.01	000
2830	07.002	12.365.1201.2.042		000
3230	07.003			000
3510	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.78.99	000
3910	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.78.02	000
4090	08.006	10.301.1001.2.059		494
4190	08.006	10.302.1001.2.060		494
4460	08.006	10.302.1001.2.064		494
5310	09.001	20.606.2001.2.076	3.3.90.39.78.99	000
5590	11.001	15.452.1501.2.079		000
5820	11.001	15.451.1501.2.081		000
5960	11.003	06.182.1503.2.083		515
6200	11.004	26.782.2002.2.086		000
6500	12.002	18.542.1801.2.090		000
6800	13.003	15.125.1502.2.094		509
7170	14.001	27.812.2701.2.096		000

**16 – DO CONTRATO**

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

emissão do Contrato deste processo licitatório.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

**18 - DAS PENALIDADES**

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/)
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

obrigações.

- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de responsabilidade técnica
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Minuta do Contrato
<b>ANEXO VIII</b>	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2019.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal Administração, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas

Lote: 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	300,00	UN	300,00	90.000,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo	250,00	UN	400,00	100.000,00





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.				
<b>TOTAL</b>						190.000,00
<b>Lote: 2 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS</b>						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	67217	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	1.000,00	UN	187,00	187.000,00
<b>TOTAL</b>						187.000,00
<b>Lote: 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL</b>						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	67218	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento	150,00	H	342,00	51.300,00
<b>TOTAL</b>						51.300,00
<b>Lote: 4 - DESINSETIZAÇÃO</b>						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	400.000,00	M2	0,75	300.000,00
<b>TOTAL</b>						300.000,00
<b>Lote: 5 - DESRATIZAÇÃO</b>						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	150,00	UN	345,00	51.750,00
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	150,00	UN	436,00	65.400,00
3	53855	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	100,00	UN	607,50	60.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>177.900,00</b>
<b>Lote: 6 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA</b>						
Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	53856	Prestação de serviço para limpeza e	200,00	UN	246,00	49.200,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

		desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
2	53857	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	80,00	UN	353,00	28.240,00
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20,00	UN	505,00	10.100,00
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	15,00	UN	668,00	10.020,00
<b>TOTAL</b>						<b>97.560,00</b>

**Lote: 7 - CONTROLE E MONITORAMENTO DE VETORES E PRAGAS URBANAS**

Item	Código	Descritivo	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1	68322	Prestação de serviço técnico especializado periódico e por demanda de controle e monitoramento de vetores e pragas urbanas (controle de mosquito), incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, uniformes e EPI's.	400,00	RAIO	206,65	82.660,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

	Sendo um raio de 300 metros por serviço prestado. Sendo o equipamento para aplicação e produtos químicos fornecidos pela CONTRATANTE.				
<b>TOTAL</b>					82.660,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 1.086.420,00 (um milhão, oitocentos e seis mil e quatrocentos e vinte reais).

1.3 **DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (desinsetização / desratização / descupinização):**

**ATIVIDADES:**

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos,
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

**OBSERVAÇÕES:**

1 - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

2 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

3 - A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao contratante.

4 - Quando realizada dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de intoxicação ou envenenamento.

**Obs:** Durante o período de vigência contratual, poderão ser excluídos ou adicionados novos locais de serviços considerando o interesse da Administração na realização do serviço bem como a área do local, respeitando os limites previstos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

1.4. **DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE MOSQUITOS:**

1 - O controle terá como alvo mosquitos (aedes aegypti - mosquito transmissor da dengue) e deverá ser efetuado em todas as áreas e locais com potencial para criação do mosquito tanto para extinção como para prevenção, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

• Cada notificação de caso suspeito de dengue gera um raio para aplicação do fumacê; O raio é de 300 metros ao entorno do local onde reside e/ou trabalha o caso suspeito. Em quarteirões é uma média de 9 quarteirões cada raio (podendo variar de acordo com o tamanho do quarteirão);

**Obs:** Atividades que poderão gerar adicional noturno / insalubridade / periculosidade.

Horário permitido para execução do serviço: entre às 05h00 até as 08h30 ou das 18h00 às 20h00.

**II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**PARA OS LOTES DE 01 A 06:**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

003085

- 2.1. A empresa contratada, além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços que serão prestados no do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, obriga-se a:
- a) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
    - 2.1.a.1. As normas da ABNT;
    - 2.1.a.2. As normas da ANVISA;
    - 2.1.a.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.
  - b) Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços.
- 2.2. Os horários para execução dos serviços dos LOTES 04 e 05, deverão compreender períodos deferentes do funcionamento do local, conforme agendamento no momento da solicitação, podendo eventualmente compreender horário noturno e/ou finais de semana.
- 2.3. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

**PARA O LOTE 07:**

- 2.4. O serviço deverá ser realizado de acordo com as solicitações do município e no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação de caso suspeito e mediante nota de empenho.**
- 2.5. Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras.

**PARA TODOS OS LOTES:**

- 2.6. Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços.
- 2.7. Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.
- 2.8. Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.
- 2.9. O prazo de vigência desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**III - PROCEDIMENTOS**

**3.1 METODOLOGIA NO CONTROLE DE INSETOS E OUTROS**

- 3.1.1 Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**), tanto para extinção como para prevenção.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- 3.1.2 O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.
- 3.1.3 Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (exterminio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).
- 3.1.4 O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

### 3.2 METODOLOGIA NO CONTROLE DE ROEDORES

- 3.2.1 O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.
- 3.2.2 Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.
- 3.2.3 O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

### 3.3 LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS

- 3.3.1 A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas.
- 3.3.2 Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório será removida, e a caixa estará pronta para uso.

### 3.4 LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS

- 3.4.1 Para garantir o livre fluxo de funcionamento da rede de esgotos, para desentupimento e limpeza de: ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema *Rotto-Ruter* ou se necessários, mangueira com pressão de água.
- 3.4.2 A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços.

### 3.5 CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

- 3.5.1 Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;
- 3.5.2 A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 3.5.3 Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- 3.5.4 Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
- 3.5.5 Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;

**IV - PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS**

- 4.1. Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.
- 4.2. Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.
- 4.3. Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.
- 4.4. A prestação dos serviços previstos no **LOTE 07**, devem ser realizados utilizando EPIS para evitar o contato com o inseticida. EPI's necessários:
- Máscara semifacial e máscara facial completa com filtro para proteção de produtos químicos;
  - Luva nitrílica
  - Capacete de aba larga
  - Protetor auricular
  - Óculos de segurança
  - Avental impermeável
  - Calças e camisas de brim
  - Calçado de segurança

**V – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA:**

**PARA OS LOTES DE 01 A 06:**

- 5.1. A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos proliferados nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.
- 5.2. Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em **cronograma físico** os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

tarifa (dedetização, desratização, etc.) com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada no contrato.

- 5.3. Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.
- 5.4. Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 5.5. Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando disposto neste Termo de Referência.
- 5.6. Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a autorização emitida pela Diretoria de Orçamento, administração e Finanças e Coordenadoria de Manutenção.

**PARA O LOTE 07:**

- 5.7. Realizar os serviços dentro do prazo definido no Termo de Referência, informando ao contratante qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite o início da execução do serviço;
- 5.8. **A CONTRATADA deverá comprometer-se a liberar os funcionários para o exame de colinesterase a cada 15 dias. A solicitação dos exames será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, que indicará o laboratório onde será realizado o exame.**
- 5.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, quando necessário, de acordo com a legislação aplicável em vigor;
- 5.10. Oferecer aos profissionais que executarão a instalação dos equipamentos material de trabalho em perfeitas condições;
- 5.11. Disponibilizar número(s) de telefone(s) e fax e/ou e-mail, a fim de que a CONTRATANTE possa efetuar as chamadas nos casos de necessidade de manutenção;
- 5.12. Fornecer uniforme e crachá aos seus empregados, orientando-os no sentido de usá-los quando estiverem prestando serviços nas dependências do CONTRATANTE;
- 5.13. Responsabilizar-se pelo transporte de pessoas, materiais, peças e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como pela realização de ensaios e testes que julgar convenientes;
- 5.14. Fornecer veículo com licença sanitária vigente, para realizar o transporte de insumos e equipamentos durante a execução do serviço;
- 5.15. Apresentar mensalmente ao fiscal do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, relatório contendo a descrição das atividades de UBV realizadas;
- 5.16. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que seus empregados causarem ao Município ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão dolosa ou culposa, devendo proceder imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.17. Solicitar por escrito, à CONTRATANTE, esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas referente à execução do Contrato;





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 5.18. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.19. Os empregados que prestarão os serviços deverão ser capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 5.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as solicitações, em até 06 (seis) horas, a contar da solicitação;
- 5.21. Prestar ao Fiscal do Contrato as informações que forem solicitadas, devendo prestar orientação e treinamento para o uso de todos os equipamentos;
- 5.22. Preservar e zelar o Patrimônio do Município de Francisco Beltrão;
- 5.23. Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao seu esclarecimento;
- 5.24. Substituir qualquer prestador de serviço, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao Município de Francisco Beltrão vedado o retorno dos mesmos às dependências do CONTRATANTE;
- 5.25. Observar as Normas de Segurança do Trabalho;
- 5.26. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Município reserva-se o direito de multar o CONTRATADO pelo dobro do valor aferido no dano, sem prejuízo de poder denunciar o CONTRATADO, de pleno direito;
- 5.27. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- 5.28. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do município ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 5.29. Cumprir as normas e regulamentos internos do Município de Francisco Beltrão;
- 5.30. Comunicar ao Fiscal do Contrato, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;
- 5.31. Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aqueles referentes ao licenciamento ambiental;
- 5.32. Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à não execução dos serviços;
- 5.33. Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução do serviço e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DO CONTRATANTE:**

- 5.34. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 5.35. **A Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária deverá solicitar os exames de colinesterase dos funcionários disponibilizados pela CONTRATADA, a cada 15 dias e indicar o laboratório onde será realizado o exame.**
- 5.36. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 5.37. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- 5.38. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.39. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- 5.40. Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- 5.41. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- 5.42. Informar sobre necessidade realização de UBV leve em tempo hábil para que a Contratada possa atender a demanda; O serviço deverá acontecer no máximo em 05 dias a contar da data da notificação de caso suspeito; Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras. **(PARA O LOTE 07)**
- 5.43. Fornecer o aparelho de bomba costal, bem como os insumos (químicos) para a realização da UBV leve. **(PARA O LOTE 07)**

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2019.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município

**ANEXO - II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ..... C.N.P.J. n° ....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019, cujo objeto é **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município**

Francisco Beltrão, de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através da aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município

**ANEXO - III**

**MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 119/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Francisco Beltrão, de ..... de 2018.

**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município

**ANEXO - IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

**Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º Nº 119/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município

**ANEXO – V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	Registro	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/RGCargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico  
(Nome Legível/RG/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município

**ANEXO - VI**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, calhas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 119/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, calhas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (desinsetização / desratização / descupinização):**

**ATIVIDADES:**

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 2 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

3 - A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao contratante.

4 - Quando realizada dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de intoxicação ou envenenamento.

Obs: Durante o período de vigência contratual, poderão ser excluídos ou adicionados novos locais de serviços considerando o interesse da Administração na realização do serviço bem como a área do local, respeitando os limites previstos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE MOSQUITOS:**

1 - O controle terá como alvo mosquitos (*aedes aegypti* - mosquito transmissor da dengue) e deverá ser efetuado em todas as áreas e locais com potencial para criação do mosquito tanto para extinção como para prevenção, de acordo com a demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

\* Cada notificação de caso suspeito de dengue gera um raio para aplicação do fumacê; O raio é de 300 metros ao entorno do local onde reside e/ou trabalha o caso suspeito. Em bairros é uma média de 9 bairros cada raio (podendo variar de acordo com o tamanho do bairro);

Obs: Atividades que poderão gerar adicional noturno / insalubridade / periculosidade.

Horário permitido para execução do serviço: entre às 05h00 até as 08h30 ou das 18h00 às 20h00.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTES**

O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor pelo qual será contratado o objeto do presente contrato não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 119/2019- Pregão Presencial e conseqüente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
360	03.002	04.122.0404.2.003	3.3.90.39.78.99	000
870	05.002	23.122.2301.2.010		000
1230	06.005	08.241.0801.2.017		934
1400	06.005	08.243.0801.2.019		000
1710	06.005	08.243.0801.8.024		000
1960	06.005	08.244.0801.2.030		000
2441	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.39.78.01	104
2730	07.002	12.365.1201.2.041		000
2830	07.002	12.365.1201.2.042		000
3230	07.003			000
3510	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.78.99	000
3910	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.39.78.02	000
4090	08.006	10.301.1001.2.059		494
4190	08.006	10.302.1001.2.060		494
4460	08.006	10.302.1001.2.064		494
5310	09.001	20.606.2001.2.076	3.3.90.39.78.99	000
5590	11.001	15.452.1501.2.079		000
5820	11.001	15.451.1501.2.081		000
5960	11.003	06.182.1503.2.083		515
6200	11.004	26.782.2002.2.086		000
6500	12.002	18.542.1801.2.090		000
6800	13.003	15.125.1502.2.094		509
7170	14.001	27.812.2701.2.096		000

**PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Os serviços deverão ser realizados no município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do contrato.

**PARA OS LOTES DE 01 A 06:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada,** além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços que serão prestados no do prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, obriga-se a:

- a) Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:
  - As normas da ABNT;
  - As normas da ANVISA;
  - As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.
- b) Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Os horários para execução dos serviços dos LOTES 04 e 05,** deverão compreender períodos deferentes do funcionamento do local, conforme agendamento no momento da solicitação, podendo eventualmente compreender horário noturno e/ou finais de semana.

**PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.**

**PARA O LOTE 07:**

**PARÁGRAFO QUARTO - O serviço** deverá ser realizado de acordo com as solicitações do município, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação de caso suspeito e mediante nota de empenho.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO QUINTO** - Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras.

**PARA TODOS OS LOTES:**

**PARÁGRAFO SEXTO** - Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

**PARÁGRAFO NONO** - O prazo de vigência desta licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - PROCEDIMENTOS**

**a) METODOLOGIA NO CONTROLE DE INSETOS E OUTROS**

- Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas), tanto para extinção como para prevenção.
- O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.
- Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (exterminio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).
- O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

**b) METODOLOGIA NO CONTROLE DE ROEDORES**

- O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (internas e externas) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.
- Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.
- O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.

**c) LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS**

- A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas.
- Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa uma solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório será removida, e a caixa estará pronta para uso.

**d) LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS**

- Para garantir o livre fluxo de funcionamento da rede de esgotos, para desentupimento e limpeza de: ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Ruter ou se necessários, mangueira com pressão de água.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços.

**e) CONTROLE E ACOMPANHAMENTO**

- Realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;
- A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
- Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
- Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;

**CLÁUSULA SEXTA - PRODUTOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS**

- Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.
- Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.
- Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.
- A prestação dos serviços previstos no **LOTE 07**, devem ser realizados utilizando EPIS para evitar o contato com o inseticida. EPI's necessários:
  - Máscara semifacial e máscara facial completa com filtro para proteção de produtos químicos;
  - Luva nitrílica
  - Capacete de aba larga
  - Protetor auricular
  - Óculos de segurança
  - Avental impermeável
  - Calças e camisas de brim
  - Calçado de segurança

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

**DA CONTRATADA:**

**PARA OS LOTES DE 01 A 06:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos proliferados nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em **cronograma físico** os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (dedetização, desratização, etc.) com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada no contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando disposto neste Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a autorização emitida pela Diretoria de Orçamento, administração e Finanças e Coordenadoria de Manutenção.

**PARA O LOTE 07:**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Realizar os serviços dentro do prazo definido no Termo de Referência, informando ao contratante qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite o início da execução do serviço;

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá comprometer-se a liberar os funcionários para o **exame de colinesterase a cada 15 dias. A solicitação dos exames será fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária, que indicará o laboratório onde será realizado o exame.**

**PARÁGRAFO NONO** - Responsabilizar-se pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, inclusive os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, quando necessário, de acordo com a legislação aplicável em vigor;

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Oferecer aos profissionais que executarão a instalação dos equipamentos material de trabalho em perfeitas condições;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Disponibilizar número(s) de telefone(s) e fax e/ou e-mail, a fim de que a CONTRATANTE possa efetuar as chamadas nos casos de necessidade de manutenção;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Fornecer uniforme e crachá aos seus empregados, orientando-os no sentido de usá-los quando estiverem prestando serviços nas dependências do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Responsabilizar-se pelo transporte de pessoas, materiais, peças e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como pela realização de ensaios e testes que julgar convenientes;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - Fornecer veículo com licença sanitária vigente, para realizar o transporte de insumos e equipamentos durante a execução do serviço;

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** - Apresentar mensalmente ao fiscal do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, relatório contendo a descrição das atividades de UBV realizadas;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** - Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que seus empregados causarem ao Município ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão dolosa ou culposa, devendo proceder imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** - Solicitar por escrito, à CONTRATANTE, esclarecimentos acerca de quaisquer dúvidas referente à execução do Contrato;

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** - Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados;

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** - Os empregados que prestarão os serviços deverão ser capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as solicitações, em até 06 (seis) horas, a contar da solicitação;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Prestar ao Fiscal do Contrato as informações que forem solicitadas, devendo prestar orientação e treinamento para o uso de todos os equipamentos;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Preservar e zelar o Patrimônio do Município de Francisco Beltrão;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - Relatar ao Fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao seu esclarecimento;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** - Substituir qualquer prestador de serviço, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais ao Município de Francisco Beltrão vedado o retorno dos mesmos às dependências do CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO** - Observar as Normas de Segurança do Trabalho;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO** - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, ou com reposição de bem similar ou superior, nas mesmas especificações, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Município reserva-se o direito de multar o CONTRATADO pelo dobro do valor aferido no dano, sem prejuízo de poder denunciar o CONTRATADO, de pleno direito;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO** - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO** - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do município ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO** - Cumprir as normas e regulamentos internos do Município de Francisco Beltrão;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO** - Comunicar ao Fiscal do Contrato, todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO PRIMEIRO** - Realizar o pagamento de taxas, impostos, seguros, leis sociais e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução das obras ou serviços, inclusive aqueles referentes ao licenciamento ambiental;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEGUNDO** - Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas nas especificações, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza ou à não execução dos serviços;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO TERCEIRO** - Utilizar modernos e eficientes equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução do serviço e empregar os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.

**DO CONTRATANTE:**

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUARTO** - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO QUINTO** - A **Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária** deverá solicitar os **exames de colinesterase** dos funcionários disponibilizados pela **CONTRATADA**, a cada 15 dias e indicar o laboratório onde será realizado o exame.

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SEXTO** - Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO SÉTIMO** - Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO OITAVO** - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO TRIGÉSIMO NONO** - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO** - Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO** - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO** - Informar sobre necessidade realização de UBV leve em tempo hábil para que a Contratada possa atender a demanda; O serviço deverá acontecer no máximo em 05 dias a contar da data da notificação de caso suspeito; Casos onde a suspeita seja considerada como prioridade, esta deverá ser informada a empresa que deverá reorganizar o cronograma de serviço visando atender a demanda prioritária antes das outras. **(PARA O LOTE 07)**

**PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO** - Fornecer o aparelho de bomba costal, bem como os insumos (químicos) para a realização da UBV leve. **(PARA O LOTE 07)**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 119/2019e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 119/2019, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

contratual, exceto prazo de entrega;

- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 119/2019 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Francisco Beltrão,  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000107

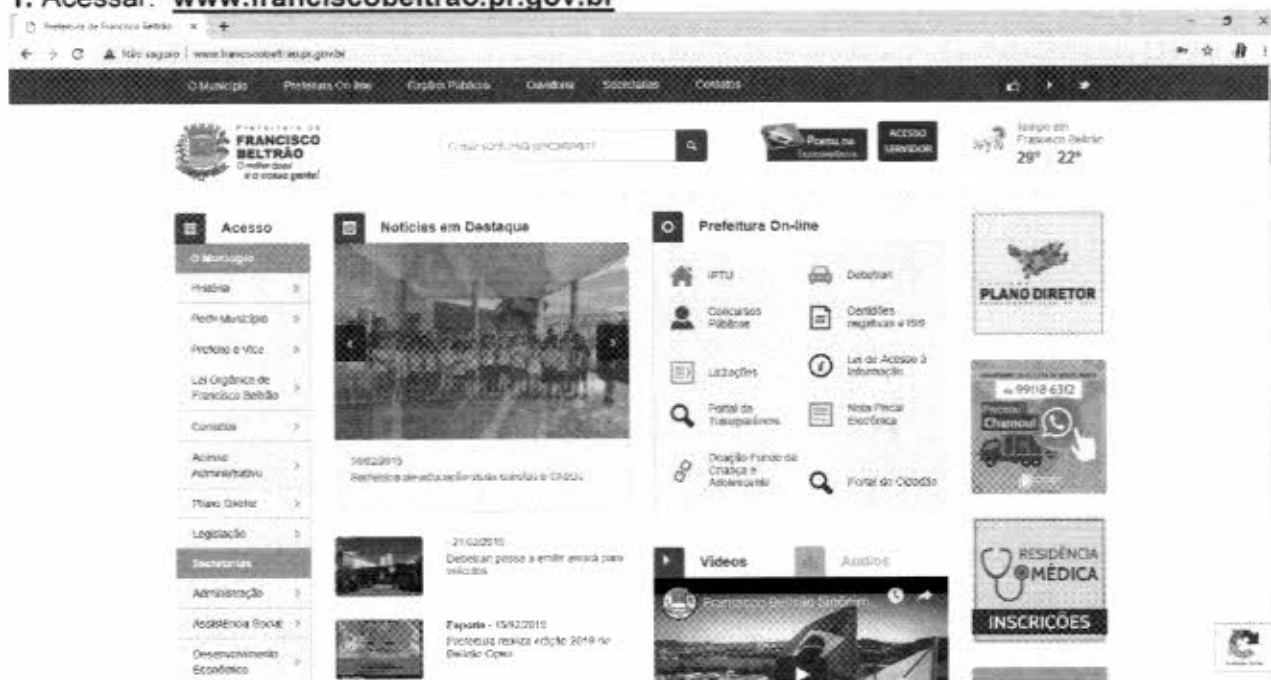
EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2019  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município

**ANEXO – VIII**

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

1. Acessar: [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)



2. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica (o programa encontra-se na página principal, lado direito da página).



3. Realizado o Download em seu computador do programa **CADproposta**, preferencialmente salve na área de trabalho.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione link "Licitações" – Prefeitura On-line.

**LICITAÇÕES**

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Situação: Exercício

Modalidade: Nacional

Período de abertura: 2016

Especie de Bens ou Serviços:

Resumo do Objeto:

Visualizar Limpar

5. Selecione o **Exercício** e **Modalidade** e clique em visualizar, aparecerá a seguinte tela:

Abrir	Modalidade	Situação	Número	Abertura	Entidade	Resumo objeto
	Preço	Jacramento	24 / 2016	15/03/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	Contratação de prestadores de serviços de mão de obra para execução de serviços I
	Preço	Acantamento	33 / 2016	14/03/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	Contratação de prestadores de serviços de mão de obra de apoio as atividades oper
	Preço	Jacramento	32 / 2016	16/03/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS de prestação de serviços de manutenção de documentos digitais
	Preço	Acantamento	21 / 2016	14/03/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS de contratação de empresa para execução de serviços de trabalho
	Preço	Jacramento	38 / 2016	15/03/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS de serviços de plástica decorativa no âmbito UNAP em público
	Preço	Acantamento	29 / 2016	06/03/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	Aquisição de fraldas para uso em creche e academia com acesso em materiais com
	Preço	Jacramento	29 / 2016	01/02/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS para locação de estruturas e equipamentos como: Pódios, cas
	Preço	Acantamento	27 / 2016	01/03/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS de materiais escolares em atendimento às unidades de PROER
	Preço	Jacramento	26 / 2016	11/03/2016 10:00	Município de Francisco Beltrão	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, trans
	Preço	Jacramento	25 / 2016	10/03/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento e
	Preço	Jacramento	24 / 2016	22/02/2016 09:00	Município de Francisco Beltrão	REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de empresa especializada em Manutenção
	Preço	Remate	22 / 2016	15/01/2016 14:00	Município de Francisco Beltrão	Aquisição de chapas de compensado para a obra: Utilização

6. Selecione a licitação desejada e clique em abrir em seguida, em **ATOS DO PROCESSO**.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000109

### 7. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

#### 8.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



#### 8.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo **Proposta.esl**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**8.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:**

Arquivo de Proposta

11352168.0113ComemLicitacao/2010.03 PF CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIARIAS PARA LIMPEZA GERAL/Proposta.nfl

Cidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00003 Exercício: 2010 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Item	Produto/Serviço	Preço Máximo
001	AGENTE DE LIMPEZA PUBLICA	1.852.700,00
002	AGENTE DE SERVIÇOS DE PAIS	776.500,00
003	ADJELAR DE COZINHA	246.800,00
004	AGENTE DE MANUTENÇÃO	722.400,00

Segunda, 25 de Fevereiro de 2010 Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.4.3

**8.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.**

**8.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.**

**8.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

000111

Arquivo de Proposta  
115121081119CompanLicitacaoL0391903PP CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS PARA LIMPEZA GERAL/Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
NF Licitação: 00003 Exercício: 2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Lote

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agente de Limpeza Pública (Tipo 1)	60.000,00	H	14,50			0,00	
002	Agente de Limpeza Pública (Tipo 2)	30.000,00	H	16,54			0,00	

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 23 de Fevereiro de 2019 Equip@rômio Sistemas - www.equip@rômio.com.br Versão: 1.14.2

8.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
115121081119CompanLicitacaoL0391903PP CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS PARA LIMPEZA GERAL/Proposta em

Entidade: Município de Francisco Beltrão  
NF Licitação: 00003 Exercício: 2015 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de operação: Por Lote

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agente de Limpeza Pública (Tipo 1)	60.000,00	H	14,50			0,00	
002	Agente de Limpeza Pública (Tipo 2)	30.000,00	H	16,54			0,00	

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor 1

Nome:   Pessoa Física  Jurídica

Endereço:  Número:  Complemento:

Bairro:  Cidade/UF:  CEP:

E-mail:  Telefone:  Fax:  Celular:

CNPJ:  Inscrição Estadual:  Inscrição Municipal:  Nome do contato:  Telefone do contato:

Dados bancários

Banco:  Agência:  Nome agência:  Cidade/UF Agência:  Conta:  Data de abertura:

Microempresa: Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios de lei complementar nº 123/2006)

Sim  Não

Validade do preço (em dias):  Prazo de entrega/prestação:

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 23 de Fevereiro de 2019 Equip@rômio Sistemas - www.equip@rômio.com.br Versão: 1.14.2

8.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Arquivo de Proposta

V19218681120ComprasLicitações201930 PP CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS PARA LIMPEZA GERAL (Proposta nº)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00000 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Data	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agente de Limpeza Pública (Teco 1)	09/06/2019	H	14,59			0,00	0,00
002	Agente de Limpeza Pública (Teco 2)	20/06/2019	H	10,24			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 23 de Fevereiro de 2019

Equip@one Sistemas - www.equip@one.com.br

Versão: 1.1.4.3

Formulário de Cadastro de Representante:

Nome: \_\_\_\_\_ Pessoa:  Física  Jurídica

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Botões: [Depositar] [Quero societário] [Fechar]

### 8.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Arquivo de Proposta

V19218681120ComprasLicitações201930 PP CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES SUBSIDIÁRIAS PARA LIMPEZA GERAL (Proposta nº)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 00000 Exercício: 2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Lote

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Data	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Agente de Limpeza Pública (Teco 1)	09/06/2019	H	14,59			0,00	0,00
002	Agente de Limpeza Pública (Teco 2)	20/06/2019	H	10,24			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 23 de Fevereiro de 2019

Equip@one Sistemas - www.equip@one.com.br

Versão: 1.1.4.3

Formulário de Quadro Societário:

CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Pessoa:  Física  Jurídica

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Nome do contato: \_\_\_\_\_ Telefone do contato: \_\_\_\_\_

Tipo de ligação ao fornecedor: \_\_\_\_\_ Tipo de registro: \_\_\_\_\_ Data do registro: \_\_\_\_\_ Número do registro: \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Botão: [Fechar]

### 9. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

9.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

**10. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO**

10.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

10.1.2. Salvar o arquivo **PROPOSTA.ESL** em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

10.1.3. No botão **Imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)


**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	119		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	484		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040420033390397899		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.086.420,00		
Data de Lançamento do Edital	25/06/2019		
Data da Abertura das Propostas	12/07/2019	Data Registro	25/06/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 96255838900 (Logout)



Samantha Pecoits &lt;licitacao.franciscobeltrao@gmail.com&gt;

---

**Pregão presencial 119/2019**

1 mensagem

---


**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão** <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 26 de junho de 2019 16:52  
Cco: briolimp@briolimp.com, atendimento@briolimp.com, desentupidorabeltrao@gmail.com, jackbroetto@gmail.com, cmp.me@hotmail.com, contato@aninseto.com.br, dedetizadoramendes@gmail.com

Prezados,

Segue, em anexo, **PROCESSO LICITATÓRIO N° 484/2019, EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 119/2019, DATA DA REALIZAÇÃO: 12/07/2019, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas.**

**Att,**  
**Departamento de licitação**

---

 **EDITAL PP 2019.docx**  
2623K

Art. 2.º Fica aprovado o anexo I, constante desta portaria, consistente no Protocolo Municipal de Concessão de fraldas.

Art. 3.º Caberá ao Serviço de Atenção Domiciliaria- SAD revisar, anualmente ou quando necessário o protocolo.

Art. 04º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de junho de 2019.

**ALINE MARIELI J. BIEZUS**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:CFD8F549

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
PORTARIA Nº 004 DIETAS ESPECIAIS**

**PORTARIA Nº004 DE 14 DE JUNHO DE 2019**

Institui PROTOCOLO MUNICIPAL DE DIETAS ESPECIAIS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art.1º Instituir o Protocolo Municipal de Dietas Especiais, com os seguintes objetivos:

Organizar o fluxo de pacientes com prescrição e indicação de Terapia Nutricional, com intuito de racionalizar de forma responsável e técnica a sua utilização;

Evitar a utilização incorreta ou mesmo não recomendada de fórmulas especiais, preservando a integridade do paciente e o uso adequado e racional dos recursos públicos;

Promover capacitação para as equipes de saúde sobre o Programa Municipal de Dietas Especiais.

Art. 2.º Fica aprovado o anexo I, constante desta portaria, consistente no Protocolo Municipal de Dietas Especiais;

Art. 3.º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde revisar, anualmente ou quando necessário o protocolo, e ainda, capacitar os profissionais de saúde sobre a utilização do mesmo;

Art. 04º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de junho de 2019.

**ALINE MARIELI J. BIEZUS**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:AF9188FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de julho de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV

LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes). Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2019.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:BDE281A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE  
1 – KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ nº 06.215.218/0001-40. LOTE 01 R\$ 84.899,00. TOTAL R\$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).  
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:1C530D1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2019 – Processo nº 420/2019.

OBJETO: Aquisição de uma prensa enfiadeira hidráulica, para utilização na compactação e redução de volume de materiais recicláveis.

## Francisco Alves

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 070/2019  
PREGÃO PRESENCIAL - N.º 045/2019  
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 08 DE JULHO DE 2019.  
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente que serão utilizados no barracão de reciclagem do município, proveniente do convênio n.º 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital. DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail [licitacao@pmfa@hotmail.com](mailto:licitacao@pmfa@hotmail.com) ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br> - Francisco Alves - Pr. 26 de Junho de 2019.

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO  
Pregoeiro

59329/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2019 - UASG 987565

### EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de julho de 2019, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de brinquedos pedagógicos para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de julho de 2019**. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL N.º 006/2019  
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO  
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços na realização sessões de fisioterapia, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão/PR, no âmbito do Sistema Único de Saúde, com base na organização da "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP SUS", pelo período de 12(dozes) meses.  
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público alteração do edital da seguinte forma: 1 - Fica ALETÉRADO o lote 05 - DO OBJETO e do ANEXO I. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data para abertura dos envelopes.

Francisco Beltrão, 25 de junho de 2019.

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

59136/2019

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de julho de 2019 às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito Aedes Aegypti através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **12 de julho às 09:00 horas**. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da**

administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 26 de junho de 2019.

Samantha Pécois  
Pregoeira

59614/2019

## Guaraniaçu

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2019.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Obra de construção de pilar em concreto armado para apoio central em ponte de madeira sobre o Rio Bandeira, na Comunidade de Ivan do Amaral, neste município valor máximo de R\$ 31.112,19 (trinta e um mil cento e doze reais dezanove centavos). Abertura na data de 15.07.2019, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abílio de Souza Naves, 394 - Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis n.º 8.666 e Lei Complementar n.º 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site [www.guaraniacu.pr.gov.br](http://www.guaraniacu.pr.gov.br), a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: [compras@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:compras@guaraniacu.pr.gov.br), - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 25 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA  
Presidente Comissão de Licitação.

58628/2019

## Itema

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 03/2019 - P. A. N.º 43/2019

O MUNICÍPIO DE IBEMA, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de Agosto do ano de 2019, na Avenida Ney Euirson Napoli, n.º 1426 em Itema, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro	Recape em CBUQ	17.247,13 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 45 32381347.

Itema, 26 de Junho de 2019.

ADELAR ANTONIO ARROSI - PREFEITO

59343/2019

## Iguatu

### SEC ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N.º 03/2019

Objeto: Construção do Barracão de Empreendedorismo de Iguatu II, em estrutura pré moldada de concreto armado, cobertura metálica e alvenaria cerâmica, conforme projetos e especificações

Tipo: Menor Preço

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 02/08/2019

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 26 de junho de 2019.

Vladimir Antônio Barella  
Prefeito Municipal

59526/2019

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO
NEXIGIBILIDADE Nº 22/2019
Espirado o prazo requerido, dispense e licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, salta do presente processo nos seguintes condições:

Table with 4 columns: LOTES, NEM, DESCRICAO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO. Contains 21 rows of lot details for various construction and maintenance projects.

Extrato de Contrato Nº 100/2019

OBJETO: Construção de estrutura de galpão alternância de Aplicação Familiar e do Cuidador Familiar para atendimento social, com exigibilidade de habilitação...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019
OBJETO: Construção de estrutura de galpão alternância de Aplicação Familiar e do Cuidador Familiar para atendimento social, com exigibilidade de habilitação...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/07/2019 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/07/2019 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2019 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/07/2019 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/07/2019 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/07/2019 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/07/2019 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de julho de 2019 às 09h00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial...

Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no cargo de Prefeitura Municipal - Município de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos...

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO: 46/2019 - MODALIDADE - DISPENSA

OBJETO: Aquisição de massa de poço/bola de futebol, bola de vôlei e bola de tênis, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Centro de Atendimento Social.

Table with 4 columns: PAPERLINA AL, DISTRIBUIDORA LTDA - ME, Q1, Q1, 1.050,00, 3.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 46/2019 - Dispensa: R\$ 2.168,00 (Dois Mil, Cem e Setenta e Oito Reais).

Município de Encas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº.5620/2019 Modalidade: Pregão nº. 46/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº.5620/2019 Modalidade: Pregão nº. 46/2019 Tipo de julgamento: Menor Preço (Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVÇÃO DE CARNE DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE MENCIONE BENZ PLACA ANH-2458, SERVIÇOS MECÂNICOS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, SERVIÇOS DE ESTOCAJEN E SERVIÇOS DE PINTURA E FUNILARIA...

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 EDITAL Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Processo Licitatório.

Onze Mil e MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, vencedora nos lotes 040, 061, 063, 066, 061, 064, 065 e 067, perfazendo um valor total de R\$ 25.603,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Lot 066 - MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, vencedora nos lotes 019, 043, 061, 056, 066, 064, 065 e 067, perfazendo um valor total de R\$ 25.603,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Lot 067 - MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, vencedora nos lotes 019, 043, 061, 056, 066, 064, 065 e 067, perfazendo um valor total de R\$ 25.603,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

HOMOLOGO E ADJUDO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Homologo e adjudico o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 021/2019, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene e limpeza para atender os diversos setores da administração municipal...

Lot 066 - MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, vencedora nos lotes 019, 043, 061, 056, 066, 064, 065 e 067, perfazendo um valor total de R\$ 25.603,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Lot 067 - MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, vencedora nos lotes 019, 043, 061, 056, 066, 064, 065 e 067, perfazendo um valor total de R\$ 25.603,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Decreto Nº 89/2019
SÚMULA: Convoca e X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 1º - Fica convocada a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 13 de agosto de 2019, das 13h00 às 17h00, no Centro de Convivência do Terceira Idade, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Beltrão, 27 de junho de 2019.
Tereza Lúcia
Prefeita de CRM
Maurício Baú
Prefeito Municipal

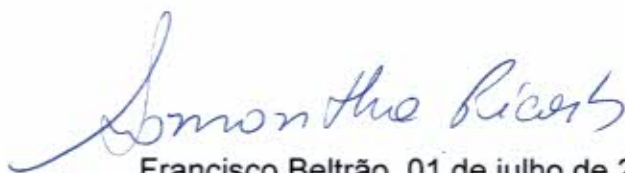
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná***AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a sessão do Pregão Presencial nº 119/2019, tendo em vista a necessidade de análise ao questionamento, em atendimento ao protocolo nº 6808/2019.

A nova data para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).



Francisco Beltrão, 01 de julho de 2019.

**Samantha Pécoits  
Pregoeira**



Samantha Pecoits &lt;licitacao.franciscobeltrao@gmail.com&gt;

---

**Suspensão de edital**

1 mensagem

---


**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão** <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 1 de julho de 2019 11:01  
Cco: briolimp@briolimp.com, atendimento@briolimp.com, desentupidorabeltrao@gmail.com, jackbroetto@gmail.com, cmp.me@hotmail.com, contato@aninseto.com.br, dedetizadoramendes@gmail.com

Prezados,

Enviamos em anexo, aviso de suspensão de edital.

Att,  
Departamento de licitação

---

 **AVISO DE SUSPENSÃO.pdf**  
99K



**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**EDITAL 154-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17**

**EDITAL Nº 154/2019**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

**RESOLVE**

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

**CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA**

C	NOME	RG	DATA NASC	EP
65º	MARLA ANGELEICA KNETSKI WROBLEWSKI	6442941	21.10.1977	183
66º	MARIANA VIANA DE CITTAPETTI	161756069	06/04/1990	183

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 01 de Julho de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:ARAC4CDC

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**322\_19 - REMOÇÃO - FRANCIELI DA SILVA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 322 DE 01 DE JULHO DE 2019**

Remove a Servidora Público Municipal FRANCIELI DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal n.º 4.106 de 11 de Outubro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Na forma legal e administrativa, remover da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PARQUE DE EXPOSIÇÕES JAIME CANET JUNIOR), a Servidora Público Municipal FRANCIELI DA SILVA, matrícula n.º 20239-1, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de julho de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:04349866

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**407\_19 - COMISSÃO PARA CONDUZIR O PSS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 407 DE 01 DE JULHO DE 2019**

Nomeia os membros da comissão para conduzir o PSS - Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros da COMISSÃO PARA CONDUZIR O PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ficando assim constituído:

I - MARCOS RONALDO KOERICHI, RG n.º 9.159.721-1;

II - SUZANE VOLLMERHAUSEN, RG n.º 9.381.387-1;

III - JULIANA WARAKOSKI DE ANDRADE, RG n.º 10.501.792-8;

IV - FLAVIA ANDRIZA BEDIN TOGNON, RG n.º 7.148.660-5;

V - MAILSON DO NASCIMENTO, RG n.º 11.094.254-0;

VI - CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE, RG n.º 8.693.863-4.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 354 de 03 de Junho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:846D5686

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a sessão do Pregão Presencial nº 119/2019, tendo em vista a necessidade de análise ao questionamento, em atendimento ao protocolo nº 6808/2019.

A nova data para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2019.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Contenda**

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**MUNICÍPIO DE CONTENDA, CNPJ 76.105.519/0001-04, torna público**  
**que irá requerer ao IAP a Autorização Ambiental para construção de Obra**  
**de Arte Especial sobre o Rio Isabel Alves na Rua Emílio Ferreira de**  
**Melo, Contenda, Paraná.**

61522/2019

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**MUNICÍPIO DE CONTENDA, CNPJ 76.105.519/0001-04, torna público**  
**que irá requerer ao IAP a Autorização Ambiental para construção de Obra**  
**de Arte Especial sobre o Rio Isabel Alves na Rua Viólete Barbosa,**  
**Contenda, Paraná.**

61524/2019

**Doutor Camargo**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019 - PROCESSO Nº 47/2019**

O Município de Doutor Camargo - Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADA a abertura da Tomada de Preços nº 04/2019 - Processo nº 47/2019, para o dia 18 de Julho de 2019 às 08h30min, que tem por objeto a execução de 3.748,40 m² de recuperação asfáltica com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reparfamento e revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, calçada em concreto, plantio de grama, rampa para PNE, sinalização horizontal, placas de obra e ensaios de controle tecnológicos, de acordo com convênio nº 05.00.2003.0009 - SEDU.

Doutor Camargo/PR, 02 de Julho de 2019

**EDILEN HENRIQUE XAVIER**  
 Prefeito do Município

61529/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO**  
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 48/2019**

O Município de Doutor Camargo - Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 10h30min do dia 19 de Julho de 2019, em sua sede à Rua Xavier de Sá, 1000, na Divisão de Licitação, a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de 6.281,65 m² de recuperação asfáltica em vias diversas de Doutor Camargo/PR.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no portal de transparência do Município.

Doutor Camargo/PR, 02 de Julho de 2019.

**EDILEN HENRIQUE XAVIER**  
 Prefeito do Município

61532/2019

**Fazenda Rio Grande**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019**  
**Processo Administrativo nº 126/2019 - Protocolo nº 21890/2019**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades das Secretarias Municipais. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. **Data/Horário da Abertura:** 16 de Julho de 2019, às 09h00min. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações das Licitações (terceiro). O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 03 de Julho de 2019, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Julho de 2019.

**Carlos Hezuanque Reis dos Santos**  
 Prefeito Municipal

61456/2019

**Foz do Iguaçu**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2019**

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, que tem por objeto a alienação de bens públicos (lotes de terra urbanos), situados nos Distritos Industriais do Município de Foz do Iguaçu (Morumbi, Pilar Caspestre, Jardim Europa e Portal da Foz), conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e demais documentos que integram o edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de agosto de 2019, às 09 horas 30 minutos, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: [http://www2.pmf.ig.gov.br/gua/portais-portal-da-transparencia/licitacoes/wfml\\_i/licitacoes.aspx](http://www2.pmf.ig.gov.br/gua/portais-portal-da-transparencia/licitacoes/wfml_i/licitacoes.aspx) - Maiores informações através do e-mail [csrguina.cfm@pmfi.pr.gov.br](mailto:csrguina.cfm@pmfi.pr.gov.br) (não utilizar provedor HOTMAIL), ou pelo telefone (45) 2105-1567.

Foz do Iguaçu, 02 de julho de 2019.

**Edinardo Antônio Borba de Aguiar**  
 Presidente da Comissão de Licitação

61611/2019

**Francisco Alves**

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES**  
**SEDI/PRANACIDADE - PARÉ**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.**

O MUNICÍPIO de Francisco Alves, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Julho de 2019, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Antomóvel HATCH	01	56.845,80	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Prefeito da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3643 - 8808 - E-mail: [licitacaopublica@hotmail.com](mailto:licitacaopublica@hotmail.com)**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Jorge Ferreira nº 627, Centro, Francisco Alves, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas.

Francisco Alves, Paraná, 02 de Julho de 2019.

**ALÍRIO JOSÉ MISTURA**  
 Prefeito Municipal

61424/2019

**Francisco Beltrão**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**

**OBJETO:** Continuação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário intragrupo a pragas urbanas envolvendo: desinsetização e desruidização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em áreas públicas da municipalidade, localizadas na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão/PR e contratação serviço técnico especializado para a realização do controle de vetor do mosquito *Aedes Aegypti* através de aplicação de Ultra Baixa Volume (UBV LEVE) de inseticida preconizado pelo Ministério da Saúde no município. O Município de Francisco Beltrão/PR, torna público que fica suspensa a sessão do Pregão Presencial nº 119/2019, tendo em vista a necessidade de análise ao questionamento, em atendimento ao protocolo nº 6808/2019. A nova data para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e no webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2019.

**Samantha Pécors**  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 011/2019/PMFB**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 01 de julho de 2019.

MEMORANDO Nº 128/2019 – LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119

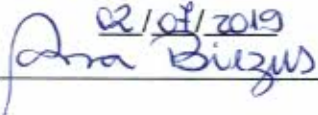
PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO A PRAGAS URBANAS ENGLOBANDO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, EM IMÓVEIS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA OU RURAL DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PR E CONTRATAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VETOR DO MOSQUITO Aedes Aegypti ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE ULTRA BAIXA VOLUME (UBV LEVE) DE INSETICIDA PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Considerando recebimento de questionamento quanto a unidade do LOTE 03 do Edital, que consta no Termo de Referência como "HORA", e que a empresa autora do questionamento sugere que seja "METRO", solicitamos análise do referido termos e definição da unidade correta.

Atenciosamente,

  
SAMANTHA PÉCOITS  
Pregoeira

RECEBEMOS EM  
02/07/2019  




000124

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 6808 / 2019

Requerente: **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - EPP**

CNPJ: 84.998.921/0001-85

Contato: **ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES - EPP**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO 119/2019**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 01 de Julho de 2019.**

\_\_\_\_\_  
**ISABEL CRISTINA PAINI**  
Protocolista

07015824990\_01/07/2019 10:42:52

Anexo: \_\_\_\_\_



Samantha Pecoits &lt;licitacao.franciscobeltrao@gmail.com&gt;

**ESCLARECIMENTO PREGÃO 119/2019**

1 mensagem

**Desentupidora Valdir EPP** <desentupidora.valdir@brturbo.com.br>  
Para: licitacao.franciscobeltrao@gmail.com

27 de junho de 2019 14:42

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Por gentileza precisamos dos seguintes esclarecimentos:

Quanto ao lote 3 descrito abaixo , o mesmo solicita serviços por hora de desentupimento de esgoto : este item por certo deveria ser por metro linear e não por hora ?

Lote: 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL Item Código Descritivo Quantidade Unidade Valor máximo unitário R\$ 342,00 a hora Valor máximo total R\$ 51.300,00.  
Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento

Na documentação da habilitação item 10.3.6.2 é solicitado carta de anuência fornecido pelo município .(Dúvida : esta autorização seria do município da sede do fornecedor ou seria do Município de Francisco Beltrão )?  
Se é de Francisco Beltrão , como procederemos para ter essa carta ?

10.3.6.2.1 Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município

Certa da sua compreensão , atenção e breve retorno desde já agradecemos .

At,

**Rosa Nascimento**

Empresa : ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP.

A.Valdir Atividades Ambientais

Desentupidora - Limpa Fossa - Água Potável

Fone:(41) 3667-1608- 3266-7575 - 98815-7835



Francisco Beltrão, 01 de julho de 2019.

MEMORANDO Nº 128/2019 – LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119

PARA : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO A PRAGAS URBANAS ENGLOBALDO: DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E REDE DE ESGOTO, DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E PLUVIAIS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, EM IMÓVEIS PÚBLICOS DA MUNICIPALIDADE, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA OU RURAL DA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO PR E CONTRATAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO CONTROLE DE VETOR DO MOSQUITO Aedes Aegypti ATRAVÉS DE APLICAÇÃO DE ULTRA BAIXA VOLUME (UBV LEVE) DE INSETICIDA PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Considerando recebimento de questionamento quanto a unidade do LOTE 03 do Edital, que consta no Termo de Referência como "HORA", e que a empresa autora do questionamento sugere que seja "METRO", solicitamos análise do referido termos e definição da unidade correta.

Atenciosamente,

SAMANTHA PÉCOITS  
Pregoeira

RECEBEMOS EM

\_\_/\_\_/\_\_



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação.

Através de processo licitatório busca-se selecionar proposta a mais vantajosa para suprir as necessidades de contratação de serviços pra *desinsetização / desratização / descupinização, desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto* nos diversos prédios da municipalidade.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para prestação de serviços sob demanda de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR, observadas as características e demais condições estabelecidas neste instrumento.

#### 2.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

1 - Implementação de controle de pragas com emprego simultâneo de técnicas no manejo de produtos químicos e físicos, com ênfase no caráter preventivo, buscando solucionar e prevenir as infestações, eliminando a fonte do problema no âmbito predial.

2 - O serviço deverá ser realizado através de um conjunto de técnicas e produtos de alta qualidade (liberados e supervisionados pela Vigilância Sanitária), de baixo odor e toxicidade.

3 - A dedetização visa eliminar e prevenir infestações de todos os tipos de insetos rasteiros e voadores. Os produtos utilizados não poderão oferecer riscos às pessoas e ao meio ambiente, mesmo que insignificantes, devendo ser tomadas medidas preventivas visando torná-los nulos.

4 - A dedetização e desratização ou controle de outros vetores e pragas deverão ser realizadas na área total do imóvel (interna e externa).

5 - Os serviços deverão ser realizados em conformidade com a Portaria MS N° 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011 e legislação NR 32 de 11 de novembro de 2005 quando pertinentes.

### 3 – JUSTIFICATIVA:



Os procedimentos de limpeza e controle sanitário são necessários para manter higienizados e em funcionamento escolas, centros de educação infantil, unidades e clínicas de saúde, centros administrativos e demais instalações pertencentes a estrutura do governo municipal, adequada as normativas previstas na legislação sanitária vigente.

A municipalidade possui demanda constante de desentupimento e limpeza de fossa séptica, caixa de gordura e esgoto e limpeza de caixas d'água nos diversos prédios da municipalidade pelo uso diário e grande número de pessoas atendidas. Os serviços contribuem para proporcionar ambientes adequados e devidamente higienizados para o atendimento a população como: preparo de refeições e merendas para crianças em escolas ou creches, atendimento livre de contaminação e mau cheiro em clínicas médicas e unidades de saúde, dentre vários outros viabilizados pela Administração municipal.

Justifica-se a necessidade dos serviços de *desinsetização e desratização* para evitar a presença de animais sinantrópicos (ratos, baratas, morcegos, moscas, mosquitos, formigas, pombos, etc.) e prevenir infestação em instalações e edifícios de domínio da municipalidade, através dos quais se propagam doenças, tais como leptospirose, criptococose, toxoplasmose, febre maculosa, além da hidrofobia ou raiva. Os serviços visam ainda assegurar a continuidade do atendimento dos serviços ao público, conservação do patrimônio, além de oferecer condições de higiene e salubridade a servidores e aos cidadãos usuários dos serviços públicos municipais.

A descrição do objeto para os lotes 02 e 03 foram atualizadas a pedido técnico.

A quantidade estimada obteve-se pelo levantamento da necessidade de todas as secretarias municipais, considerando histórico de contratação.

Quanto aos preços estimados foi realizada pesquisa de preços praticados, solicitados via Email a empresas prestadoras de serviços no ramo de atividade localizadas no Município e região. O cálculo de média de preços para estimativa do edital, foi realizado considerando os orçamentos recebidos que acompanham o presente Termo de Referência; Foi também foram considerados os valores do edital da última licitação Pregão Presencial nº 050/2017. Como houve disparidade de valores em alguns itens, pesquisei na internet alguns editais recentes, anexando cópia ao presente termo, os quais incluíram a base de cálculo.

a - Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o abaixo especificado, de acordo com o que seja aplicável ao tipo de serviço:

- . As normas da ABNT;
- . As normas da ANVISA;
- . As prescrições e recomendações dos fabricantes dos produtos.

b - Orientar seus empregados quanto à técnica e forma de execução de todos os





serviços;

c - Utilizar material de primeira qualidade necessário à boa execução dos serviços, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, bem como pela sua aplicação na execução dos serviços;

d - Manter os empregados uniformizados e devidamente identificados através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar, para se apresentarem dentro dos padrões de eficiência e segurança recomendáveis;

e - Cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

### **METODOLOGIA NO CONTROLE DE INSETOS E OUTROS**

Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**), tanto para extinção como para prevenção.

O controle deverá ser efetuado através de pulverização, aplicação de gel e polvilhamento de pó.

Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque (exterminio imediato) e poder residual (permanência no local tratado por um período de noventa dias).

O inseticida gel deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais onde não são recomendados os processos de pulverização e polvilhamento.

### **METODOLOGIA NO CONTROLE DE ROEDORES**

O serviço de controle de roedores terá como alvo os *Rattus norvegicus* (rato de esgoto), *Rattus rattus* (rato de telhado ou rato caseiro) e os *Mus musculus* (camundongo ou rato de armários) e deverá ser efetuado em todas as áreas (**internas e externas**) em que se denuncie a presença desse tipo de animais.

Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança.

O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que assim, não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações.



## **LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS**

A água residual do fundo do reservatório será totalmente escoada. Em seguida será limpo (inclusive tampa) por hidrojateamento com pressão moderada e/ou uso de escovas de cerdas de nylon para que as paredes não sejam danificadas, eliminando-se assim toda a sujeira aderida nas mesmas. Os resíduos oriundos desta limpeza serão retirados do reservatório, e o processo será repetido novamente por mais duas vezes. Após a limpeza, fazer a desinfecção do reservatório se pulverizado nas paredes e na tampa um solução bactericida e fungistática (Hipoclorito de sódio a 5%), que agirá por um período de trinta minutos. A solução pulverizada no reservatório será removida, e a caixa estará pronta para uso.

## **LIMPEZA DE FOSSAS E DESENTUPIMENTOS**

Para garantir o livre fluxo de funcionamento da rede de esgotos, para desentupimento e limpeza de: ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema tipo *Rotto-Ruter* ou se necessários, mangueira com pressão de água.

A fossa deverá ser totalmente esgotada e limpa. Os resíduos deverão ter destinação correta pelo prestador dos serviços.

- [REDACTED]
- a) realizar verificação e avaliação inicial e emitir o relatório da situação atual;
  - b) a dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive aos sábados ou domingos, para não interferir na rotina das atividades;
  - c) utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
  - d) quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem o interior do prédio;
  - e) utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;

[REDACTED]

Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade.



Todo produto utilizado deverá estar aprovado pelos órgãos públicos e ser inócuo à saúde humana, e os equipamentos, ferramentas e instrumentos deverão estar em bom estado de conservação.

Não será permitida a aplicação de produtos que causem danos aos mobiliários, aos equipamentos, instalações, caixas d'água, provoquem alergias ou que sejam nocivos, sob qualquer forma, à saúde das pessoas, seja dos próprios trabalhadores, dos servidores ou dos usuários das unidades onde será prestado o serviço.

#### **4.4 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA:**

– A Licitante que apresentar proposta para (desinsetização), (desratização) e (limpeza e desinfecção de caixas d'água), deverá apresentar os os seguintes documentos:

- a) Licença Sanitária expedida pelo Município da sede da Licitante;
- b) Relação de produtos utilizados na execução do serviço, com a comprovação do registro dos mesmos no Ministério da Saúde.
- c) Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços( ANEXO VI), acompanhada da comprovação de registro do profissional no Órgão de Classe respectivo.

– A Licitante que apresentar proposta para (Esgotamento e limpeza de fossas e caixas de gordura), deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município.
- b) Declaração de que a empresa se compromete em utilizar veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO.
- c) Licenciamento ambiental para transporte de resíduos, fornecido pelo Órgão Ambiental competente.

#### **5 – CRONOGRAMA:**

O fornecimento/execução do objeto se dará de forma eventual e parcelada, conforme necessidade da Administração Municipal de Francisco Beltrão, durante o período de 12 (doze) meses.

#### **6 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:**

A execução dos serviços com aplicação dos produtos deverá ser realizada no local especificado na respectiva Ordens/Requisição de Serviços no município de



Francisco Beltrão – PR de acordo com o determinado com a secretaria requisitante em dia e horário agendado de modo a não interromper atendimentos a população.

## **7 – PRAZO DE ENTREGA:**

O serviço deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez)** dias úteis após o recebimento da respectiva ordem, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e as condições estabelecidas neste Termo.

## **8 – OBRIGAÇÕES:**

### **DA CONTRADA:**

- A contratada executará os serviços de desinsetização, desratização e descupinização necessários à prevenção e eliminação de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas e outros insetos proliferados nos locais relacionados no presente Termo de Referência, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas onde serão efetivados os serviços.
- Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em **cronograma físico** os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (dedetização, desratização, etc.) com os preços unitários, de conformidade com a planilha apresentada no contrato.
- Os serviços deverão ser obrigatoriamente refeitos a cada período de 3 (três) meses, ou em menor prazo por execução da garantia na hipótese de reinfestação.
- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de **03 (três) meses** e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- Completado cada ciclo de intervenção em todas as localidades, como detalhado no cronograma físico para o período, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente, observando disposto neste Termo de Referência.
- Os serviços contratados deverão ser executados em até 10 (dez) dias após a autorização emitida pela Diretoria de Orçamento, administração e Finanças e Coordenadoria de Manutenção.

### **DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;



- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

## 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

LOTE 1 - ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53845	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	300	UN	300,00	90.000,00
2	53846	Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. Obs.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.	250	UN	400,00	100.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 2 - DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE RALOS, PIAS E SANITÁRIOS						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	67217	Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	1.000	UN	187,00	187.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						



LOTE 3 - DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO E PLUVIAL						
1	67218	Prestação de serviço para desentupimento de rede de esgoto e pluvial Hidrojateamento, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.	150	HORA Alterada medida em Hora	342,00	51.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 4 - DESINSETIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53852	Prestação de serviço para desinsetização de prédios públicos do Município. Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.  Obs: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	400.000	M2	0,75	300.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						
LOTE 5 - DESRATIZAÇÃO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53853	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de até 500m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	150	UN	345,00	51.750,00
2	53854	Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída de 501 m <sup>2</sup> a 2.000m <sup>2</sup> ). Sendo o serviço a instalação do material e execução	150	UN	436,00	65.400,00



		<p>de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>				
3	53855	<p>Prestação de serviço para desratização e manutenção da mesma para prédios públicos do município (prédios com área construída acima de 2.001m<sup>2</sup>). Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	100	UN	607,50	60.750,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

**LOTE 6 - LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Total R\$
1	53856	<p>Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.</p>	200	UN	246,00	49.200,00
2	53857	<p>Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.</p> <p>A empresa contratada deverá apresentar</p>	80	UN	353,00	28.240,00



		Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.				
3	53858	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	20	UN	505,00	10.100,00
4	53859	Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento.  A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.	15	UN	668,00	10.020,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>						

**Valor total máximo estimado para licitação R\$ 1.003.760,00**  
(hum milhão, três mil setecentos e sessenta reais).

**DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (desinsetização / desratização / descupinização):**

**ATIVIDADES:**

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos,
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

**Observações:**

- 1 - Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 2 - A Contratada deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.
- 3 - A Contratada deverá fazer revisões (visitas) a cada 30 (trinta) dias em locais considerados críticos para a proliferação de pragas como: copa da área externa, rede de esgoto, banheiros, depósitos e caixas de gordura, sem ônus ao contratante.





4 – Quando realizada dedetização ou aplicação de quaisquer dos produtos de controle de pragas, principalmente em final de semana ou período noturno, a contratada deverá afixar no local os Avisos de alerta de cuidados necessários aos servidores públicos, evitando assim riscos de intoxicação ou envenenamento.

**Obs:** Durante o período de vigência contratual, poderão ser excluídos ou adicionados novos locais de serviços considerando o interesse da Administração na realização do serviço bem como a área do local, respeitando os limites previstos no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

## **9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

As despesas decorrentes da contratação que seguirá serão reconhecidas contabilmente, para as quais serão destinados recursos oriundos de Receita Própria do Município.

## **10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização do futuro contrato será exercida pelo ordenador de despesas da secretaria requisitante, ao qual competirá fiscalizar e orientar os serviços, podendo sustar e recusar que estejam em desacordo com o contratado.

Suporte para orientações técnicas: Departamento de Vigilância Sanitária no paço municipal - servidora: Angela Aziliero da Silva / Ciro Portes (46)3520-2134/2131.

## **11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 12/03/2019
- Solicitante: Secretaria Municipal de Administração
- Elaborador deste Termo de Referência: Nleide T. Perszel - Planejamento
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## **12 – AUTORIZAÇÃO:**

Francisco Beltrão, \_\_\_ / \_\_\_ /2019

ANTONIO CARLOS BONETTI  
Secretário Municipal de  
Administração

CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## **13 - ANEXOS**



ANEXO I – Tabela de Cálculo para obtenção da média ou mediana

ANEXO II – Orçamentos recebidos

ANEXO III – cópia caixa de Email confirmação de pesquisa

ANEXO III – cópia edital última licitação: PP 050/2017

ANEXO IV – cópias editais recentes de outros municípios: Andirá-PR, Goioerê-PR e São João Batista-SC